

ESTUDO DE IMPACTO DE VIZINHANÇA – EIV

REGULARIZAÇÃO DE BARRACÕES PARA USO INDUSTRIAL 3

EMPREENDEDOR: **CLEAN PLASTIC INDUSTRIA E COMERCIO DE PLASTICOS LTDA**
CNPJ: **34.573.948/0001-58**

Endereço: Rua Padre Leopoldo Jarek, 910 – Campo Largo Roseira
Município: São José dos Pinhais/ PR
Lote: — / Quadra: — / Loteamento: Subdivisão
Indicação Fiscal: 16.481.0002.0000
Matrícula: 47.391 – 2ª C.R.I.

OUTUBRO / 2023

Estudo elaborado pela empresa **BOGONI & OBARA ARQUITETURA S/S**, sob a responsabilidade técnica da arquiteta e urbanista Adriana Miyuki Obara – CAU A 69.185-2, para análise e deferimento pelo Conselho Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano (CMPDU) da Prefeitura Municipal de São José dos Pinhais.

SUMÁRIO

1. INTRODUÇÃO.....	6
1.1. Informações Gerais	6
2. CARACTERIZAÇÃO DO IMÓVEL.....	7
2.1. Localização e Área do Imóvel do Empreendimento	7
2.2. Histórico do Terreno	9
2.3. Condicionantes Ambientais e Aspectos de Fauna e Flora	13
2.4. Infraestrutura Urbana.....	17
2.5. Macrozoneamento e Zoneamento	18
3. CARACTERIZAÇÃO DO EMPREENDIMENTO.....	19
3.1. Atividade, Área Construída e Número de Pavimentos	19
3.2. Horário de Funcionamento	19
3.3. Número de Funcionários e Clientes	19
3.4. Estacionamento, Acessos e Área de Carga e Descarga.....	20
3.5. Permeabilidade do Solo	20
3.6. Drenagem.....	20
3.7. Parâmetros Urbanísticos.....	21
4. CARACTERIZAÇÃO DAS ÁREAS DE INFLUÊNCIA	24
4.1. Identificação das Áreas de Influência.....	24
4.2. Características da Região e Atividades do Entorno	25
4.3. Sistema Viário e Percursos de Carga e Público	27
4.4. Geração de Tráfego	29
4.5. Transporte Coletivo	30
4.6. Demanda por Serviços e Equipamentos Comunitários na Região	32
5. IDENTIFICAÇÃO DOS IMPACTOS.....	34
5.1. Matriz de Impactos na Fase de Obra do Empreendimento	35
5.2. Matriz de Impactos na Fase de Operação do Empreendimento	36
5.2.1. Impactos na Fase de Operação: Infraestrutura	36
5.2.2. Impactos na Fase de Operação: Sistema Viário.....	36

5.2.3. Impactos na Fase de Operação: Morfologia Urbana	37
5.2.4. Impactos na Fase de Operação: Aspectos Socioeconômicos	37
5.2.5. Impactos na Fase de Operação: Aspectos Ambientais.....	38
6. AVALIAÇÃO DOS IMPACTOS.....	39
6.1. Avaliação dos Impactos na Fase de Obra do Empreendimento	39
6.2. Avaliação dos Impactos na Fase de Operação do Empreendimento	40
7. PARECER CONCLUSIVO	41
8. RESPONSÁVEL TÉCNICA PELO EIV	42
9. REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS	43
ANEXOS	46
Registro de Responsabilidade Técnica pelo EIV	
Consulta Amarela do lote de Inscrição Imobiliária nº 16.481.0002.0000	
Matrícula do lote sob nº 47.391 da 2ª C.R.I.	
Certidão nº 075/2019 emitido pela Secretaria Municipal de Meio Ambiente	
Licença de Operação nº 182160 emitida pelo IAT	
Projeto Arquitetônico de Regularização com a Implantação do Empreendimento	
Fatura de consumo de rede de abastecimento de água emitida pela Sanepar referente ao mês de agosto de 2023	
Fatura de consumo de energia elétrica emitida pela Copel referente ao mês de agosto de 2023	
Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral do Empreendedor	
Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral da empresa elaboradora do EIV	

LISTA DE FIGURAS

Figura 1. Foto aérea do imóvel no ano de 2000.....	9
Figura 2. Foto aérea do imóvel no ano de 2004.....	10
Figura 3. Foto aérea do imóvel no ano de 2012.....	10
Figura 4. Foto aérea do imóvel no ano de 2017.....	11
Figura 5. Foto aérea do imóvel no ano de 2018.....	11
Figura 6. Foto aérea do imóvel no ano de 2020.....	12
Figura 7. Foto aérea do imóvel no ano de 2023.....	12
Figura 8. Testada do terreno com frente para a R. Padre Leopoldo Jarek, ano de 2018.....	13
Figura 9. Testada do terreno com frente para a R. Padre Leopoldo Jarek, ano de 2023.....	13
Figura 10. Testada do imóvel com frente para a R. Padre Leopoldo Jarek.....	14
Figura 11. Construções existentes na porção sul do lote, com frente p/ a R. Padre Leopoldo Jarek...	14
Figura 12. Construções existentes na porção central, com frente p/ a R. Padre Leopoldo Jarek.....	14
Figura 13. Vista do barracão existente na porção sul, observado da R. Padre Leopoldo Jarek.....	15
Figura 14. Guarita para controle de acesso às construções na porção sul do terreno.....	15
Figura 15. Rua Antônio Moacir Cardoso, que corta a porção central do terreno.....	15
Figura 16. Construções existentes na porção central, observado da R. Antônio M. Cardoso.....	16
Figura 17. Construções existentes na porção central, observado da R. Antônio M. Cardoso.....	16
Figura 18. Construções existentes na porção sul, observado da R. Antônio M. Cardoso.....	16
Figura 19. Área de Preservação Permanente existente na porção norte do terreno.....	17
Figura 20. Construções existentes na porção norte, a serem demolidas.....	17
Figura 21. Áreas de Influência consideradas neste Estudo.....	25
Figura 22. Zoneamento incidente no bairro Contenda.....	26
Figura 23. Atividade de serviço nas Áreas de Influência do empreendimento.....	26
Figura 24. Atividade residencial e rural nas áreas de influência do empreendimento.....	27
Figura 25. Rua Padre Leopoldo Jarek, em trecho defronte ao lote do empreendimento.....	27
Figura 26. Rua Antônio Moacir Cardoso, em trecho que atinge o lote do empreendimento.....	28
Figura 27. Rodovia Federal BR-376, via de distribuição.....	28
Figura 28. Rua Padre Franciso Proft, via de distribuição.....	28
Figura 29. Rua Antônio Singer, via de distribuição.....	29
Figura 28. Avenida Volkswagen Audi, via de distribuição.....	29

LISTA DE MAPAS

Mapa 1. Localização e Principais Vias de Acesso	8
Mapa 2. Implantação Genérica do Empreendimento	23
Mapa 3. Transporte Coletivo Próximo ao Empreendimento	31
Mapa 4. Equipamentos Comunitários Próximos ao Empreendimento	33

LISTA DE TABELAS

Tabela 1. Quadro Estatístico	21
------------------------------------	----

1. INTRODUÇÃO

O presente documento aborda as análises dos impactos positivos e negativos, **de forma corretiva**, decorrentes da implantação de **barracões existentes destinados à recuperação e fabricação de materiais plásticos, sede da empresa Clean Plastic Indústria e Comércio de Plásticos Ltda**, e cujo uso é classificado como **INDUSTRIAL 3** pela Lei Complementar nº 107/2016 e alterações (Lei de Zoneamento, Uso e Ocupação do Solo do Município de São José dos Pinhais).

O empreendimento encontra-se consolidado e em operação em terreno de 78.131,00m² no Bairro Campo Largo da Roseira do Município de São José dos Pinhais, com testada e acessos principais pela Rua Padre Leopoldo Jarek, cortado também pela Rua Antônio Moacir Cardoso, contemplando 7 barracões/galpões, áreas administrativas e de apoio, e áreas para estacionamento, balança de veículos, e depósito de material, **totalizando uma área construída a ser regularizada de 17.851,47m²**, além de uma área existente de 198,10m² a ser demolida, conforme o Alvará de Demolição a ser devidamente apresentado no decorrer do processo de aprovação do Projeto Arquitetônico pela Prefeitura Municipal de São José dos Pinhais, sob autoria e responsabilidade técnica do Engenheiro Civil Natan Henrique M. Huber (CREA PR 143.482/D), para a obtenção do **Alvará de Regularização Especial – ARE**, regulamentado pela Lei Complementar nº 151/2022 em conjunto com o Decreto Municipal nº 4.785/2022.

Conforme o Artigo 22 e Anexo IV da lei citada, o uso Industrial 3 é considerado PERMISSÍVEL para o local onde o empreendimento está implantado, também por se tratar de uso industrial com área utilizada pela atividade, construída ou não, superior a 5.000,00m², como previsto no Artigo 28 da lei, sendo necessária a apresentação deste Estudo de Impacto de Vizinhança (EIV) como condicionante para a regularização do estabelecimento, **de forma corretiva**. Serão apresentados os pontos positivos e negativos decorrentes da implantação do empreendimento, abrangendo principalmente o entorno da região e sua população residente, acerca de aspectos como o adensamento populacional, uso e ocupação do solo, equipamentos urbanos e comunitários, infraestrutura, sistema viário, riscos ambientais e impactos socioeconômicos, bem como a análise e proposições das medidas mitigadoras e/ou compensatórias dos impactos negativos identificados.

1.1. Informações Gerais

Identificação do Empreendimento:

INDUSTRIAL 3

Endereço: Rua Padre Leopoldo Jarek, nº 910 – Bairro Campo Largo da Roseira
CEP: 83.149-899 – Município: São José dos Pinhais/ PR

Identificação dos Proprietários (conforme Matrícula em anexo):

Nome: **JADIR VOLTOLINE JUNIOR e sua esposa CAROLINE FRANCO VOLTOLINE**
CPF: 041.878.109-51 e 061.273.009-32

Identificação do Empreendedor:

Nome: **CLEAN PLASTIC INDUSTRIA E COMERCIO DE PLASTICOS LTDA**

CNPJ: 34.573.948/0001-58

Responsável Legal: Jadir Voltoline Junior

Endereço: Rua Padre Leopoldo Jarek, nº 910 – Bairro Campo Largo da Roseira
CEP: 83.149-899 – Município: São José dos Pinhais/ PR

Identificação do Autor do Projeto Arquitetônico de Regularização e Responsável Técnico:

Nome: AVERBE ENGENHARIA

Responsável Técnico: **NATAN HENRIQUE M. HUBER**

Engenheiro Civil – CREA PR 143.482/D

Endereço: Rua Augusto Criminácio, nº 106 – Bairro Iná

CEP: 83.065-542 – Município: São José dos Pinhais/ PR

Contato: (41) 3082 3385 / contato@averbe.com.br

Identificação da Responsável Técnica pelo Estudo de Impacto de Vizinhança:

Nome: **BOGONI & OBARA ARQUITETURA S/S** – CNPJ: 27.468.530/0001-15

Responsável Técnica: **ADRIANA MIYUKI OBARA**

Arquiteta e Urbanista – CAU A 69.185-2

Endereço: Rua Zacarias Alves Pereira, nº 347 – sala 5 – Bairro Aristocrata

CEP: 83.030-480 – Município: São José dos Pinhais/ PR

Contato: (41) 9 9131 7575 / adriana@bogonieobara.com.br

2. CARACTERIZAÇÃO DO IMÓVEL

2.1. Localização e Área do Imóvel do Empreendimento

O imóvel em que o empreendimento está implantado corresponde ao lote urbano sem denominação, **cadastrado no Município de São José dos Pinhais sob Inscrição Imobiliária de nº 16.481.0002.0000, e matriculado na 2ª Circunscrição do Registro de Imóveis do Município sob nº 47.391.** A área total do lote, conforme consta em matrícula, é de **78.131,00m² (setenta e oito mil, cento e trinta e um metros quadrados).**

O Mapa 1 a seguir mostra a localização do empreendimento no entorno da região, com indicação das principais vias de acesso e de distribuição.

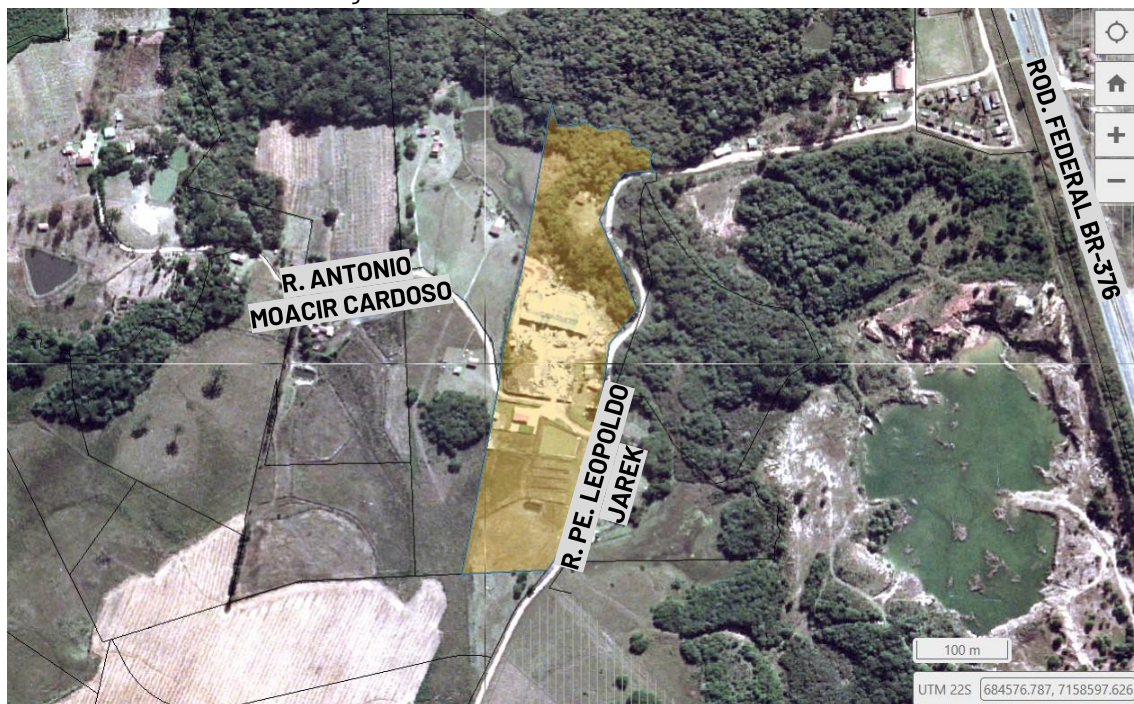
2.2. Histórico do Terreno

Através da análise do histórico do imóvel onde está implantado o empreendimento, aliado às informações constantes na matrícula supracitada, pôde-se compreender de que forma a área tem sido utilizada, bem como a evolução do desenvolvimento da região e a expressividade de caráter local.

O terreno, originalmente inscrito no INCRA sob nº 701.149.061.948-5, era parcialmente ocupado, na porção sul, por atividades de caráter rural. Na porção central, há construções de caráter industrial e em operação há mais de 30 anos, sede da empresa Voltoplast Indústria e Comércio de Plástico Ltda, atuante na fabricação de artefatos de material plástico para usos industriais, segundo informações fornecidas pelo empreendedor. No ano de 2019, iniciou-se os trâmites para a abertura da empresa Clen Reciclagem Ltda, que posteriormente acabou consolidando-se como a Clean Plastic Indústria e Comércio de Plásticos Ltda, atual ocupante do terreno. Pelo histórico de imagens aéreas e de satélite a seguir, disponibilizadas pelo Google Earth bem como pela Prefeitura Municipal de São José dos Pinhais (Webgeo, 2023), pode-se constatar que a parte central onde operava a empresa anterior teve suas instalações consolidadas no ano de 2017, e as obras das edificações existentes na porção sul foram iniciadas no início de 2018. Ressalta-se que as construções se encontram consolidadas no local desde então, e não estão previstas novas alterações e/ou ampliação para o desenvolvimento da atividade.

À norte, o terreno é delimitado pelo Rio Contenda, e há um córrego que atinge o seu interior, como será melhor analisado no capítulo subsequente. Nesta porção, há duas construções de caráter habitacional com área total de 198,10m², e que serão devidamente demolidas conforme Alvará de Demolição a ser emitido pela Prefeitura Municipal de São José dos Pinhais durante o processo de regularização do empreendimento.

Figura 1. Foto aérea do imóvel no ano de 2000



(Fonte: Webgeo - PMSJP)

Figura 2. Foto aérea do imóvel no ano de 2004



(Fonte: Google Earth)

Figura 3. Foto aérea do imóvel no ano de 2012



(Fonte: Google Earth)

Figura 4. Foto aérea do imóvel no ano de 2017



(Fonte: Google Earth)

Figura 5. Foto aérea do imóvel no ano de 2018



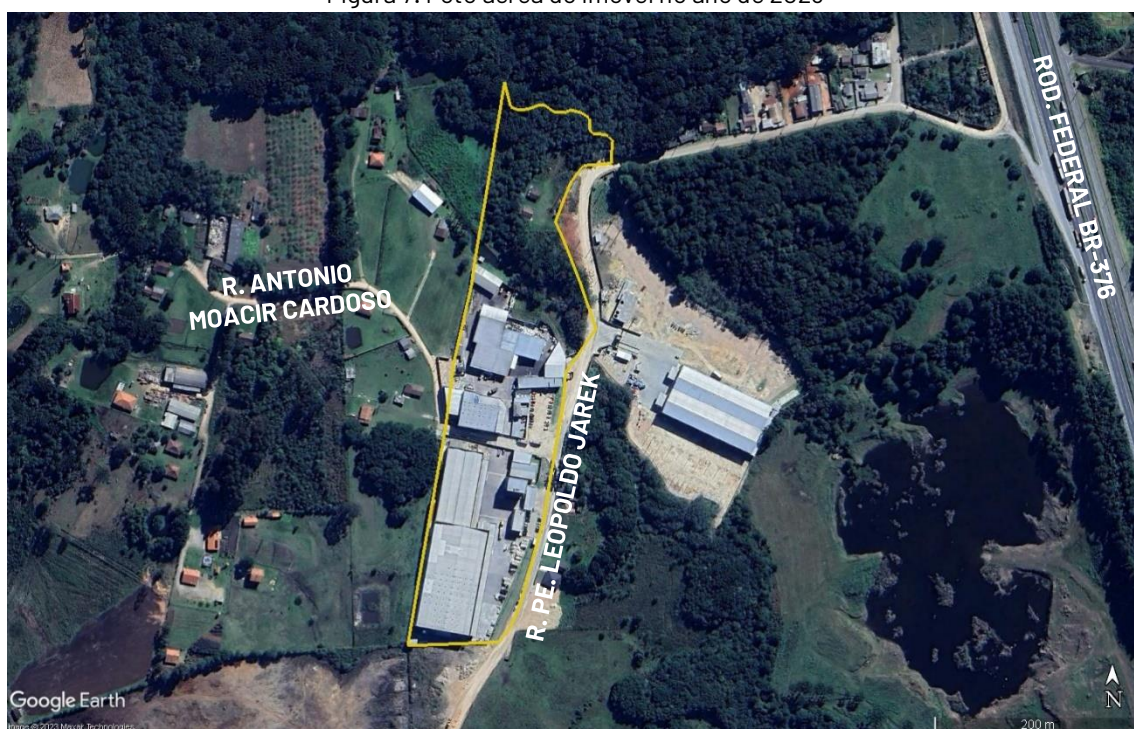
(Fonte: Google Earth)

Figura 6. Foto aérea do imóvel no ano de 2020



(Fonte: Google Earth)

Figura 7. Foto aérea do imóvel no ano de 2023



(Fonte: Google Earth)

Figura 8. Testada do terreno com frente para a R. Padre Leopoldo Jarek, ano de 2018



(Fonte: Google Street View)

Figura 9. Testada do terreno com frente para a R. Padre Leopoldo Jarek, ano de 2023



(Fonte: Bogoni & Obara Arquitetura)

2.3. Condicionantes Ambientais e Aspectos de Fauna e Flora

Através de visita ao local e análise do histórico do terreno, verificou-se que a maior parte do imóvel apresenta um solo relativamente plano, correspondente à área onde estão localizadas as construções existentes, bem como as áreas de estacionamento, acessos e manobras de veículos.

Na porção norte, o terreno é delimitado pelo Rio Contenda, e também é atingido por um córrego em seu interior e sua respectiva Área de Preservação Permanente, sendo caracterizada por um bosque nativo com espécies de pinheiro, e a qual será devidamente mantida e preservada pelo empreendedor, conforme a Lei Federal nº 12.651/2012 e alterações, e a Resolução Conjunta IBAMA/SEMMA/IAP nº 05/2008. E quanto aos recursos hídricos, através de consulta à base cartográfica fornecida pela Divisão de Informações e Monitoramento, Departamento de Planejamento Territorial e Urbano da Secretaria Municipal de Urbanismo de São José dos Pinhais (2018/ 2022), foi identificado que o imóvel está inserido na região da sub-bacia do Rio Miringuava-Mirim, pertencente à Bacia Hidrográfica do Rio Iguaçu.

Quanto ao aspecto de **fauna**, por se tratar de um terreno urbano com alto nível de antropização, constatou-se uma baixa diversidade de espécies animais existentes no local, sendo alguns de cultivo familiar localizados em imóveis vizinhos, com características rurais, na porção oeste, e algumas aves verificadas na Área de Preservação Permanente localizada na porção norte. Considera-se que, tanto a fauna como a flora existentes não serão afetadas, uma vez que o empreendimento já encontra-se consolidado e em operação, sem previsão de novas construções, e seguirá respeitando as áreas de restrição à ocupação e de preservação ambiental.

Ainda, de acordo com a classificação climática estabelecida pelo Instituto Agrônomo do Paraná – IAPAR (2000), o Município de São José dos Pinhais possui clima Cfb Temperado, com verões frescos e sem estação seca definida. A média de temperaturas dos meses mais quentes é inferior a 22°C e a dos meses mais frios é inferior a 18°C. Em visita ao local, foi constatado que o terreno possui ventilação e iluminação natural constantes, sem interferências por correntes de ar, devido principalmente ao grande dimensionamento do mesmo, e ao baixo adensamento nos imóveis vizinhos.

Ressalta-se ainda, que o empreendimento possui a devida **Licença de Operação – LO, emitida sob nº 182160 pelo Instituto Água e Terra – IAT em resposta ao protocolo nº 19.648.132-0**, que segue nos anexos do presente Estudo.

Segue na sequência o levantamento fotográfico do terreno em visita realizada no dia 21 de outubro de 2023.

Figura 10. Testada do imóvel com frente para a R. Padre Leopoldo Jarek



(Fonte: Bogoni & Obara Arquitetura, 2023)

Figura 11. Construções existentes na porção sul do lote, com frente p/ a R. Padre Leopoldo Jarek



(Fonte: Bogoni & Obara Arquitetura, 2023)

Figura 12. Construções existentes na porção central, com frente p/ a R. Padre Leopoldo Jarek



(Fonte: Bogoni & Obara Arquitetura, 2023)

Figura 13. Vista do barracão existente na porção sul, observado da R. Padre Leopoldo Jarek



(Fonte: Bogoni & Obara Arquitetura, 2023)

Figura 14. Guarita para controle de acesso às construções na porção sul do terreno



(Fonte: Bogoni & Obara Arquitetura, 2023)

Figura 15. Rua Antônio Moacir Cardoso, que corta a porção central do terreno



(Fonte: Bogoni & Obara Arquitetura, 2023)

Figura 16. Construções existentes na porção central, observado da R. Antônio M. Cardoso



(Fonte: Bogoni & Obara Arquitetura, 2023)

Figura 17. Construções existentes na porção central, observado da R. Antônio M. Cardoso



(Fonte: Bogoni & Obara Arquitetura, 2023)

Figura 18. Construções existentes na porção sul, observado da R. Antônio M. Cardoso



(Fonte: Bogoni & Obara Arquitetura, 2023)

Figura 19. Área de Preservação Permanente existente na porção norte do terreno



(Fonte: Bogoni & Obara Arquitetura, 2023)

Figura 20. Construções existentes na porção norte, a serem demolidas



(Fonte: Bogoni & Obara Arquitetura, 2023)

2.4. Infraestrutura Urbana

De acordo com informações fornecidas pelo empreendedor, em consonância com visita técnica realizada no local do empreendimento, verificou-se que o mesmo já é atendido pela rede de iluminação pública, telefonia fixa, bem como pelo abastecimento de energia elétrica, comprovado pela **fatura de pagamento referente ao mês de agosto de 2023 emitida pela Companhia Paranaense de Energia – Copel**, que segue nos anexos deste Estudo. Ademais, o empreendimento também é atendido pela rede de abastecimento de água e coleta municipal de lixo, comprovado pela **fatura de pagamento referente ao mês de agosto de 2023 emitida pela Companhia de Saneamento do Paraná (Sanepar)**, que também segue nos anexos. Com relação ao esgotamento sanitário, não há atendimento pela rede pública, havendo um sistema próprio de tratamento de efluentes, através de uma Estação de Tratamento de Resíduos Industriais (ETDI), com reuso no processo.

O empreendimento também opera com o devido gerenciamento de resíduos, sendo estimada a quantidade aproximada de geração de 10,00 kg diários de absorventes e materiais filtrantes, que são transportados por empresas particulares para destinação final a aterros industriais devidamente regulamentados, 50,00 kg diários de metais e 100,00 kg diários de papel e cartão destinados à reciclagem externa, por empresas devidamente habilitadas, e 100,00 kg diários de plásticos destinados à reciclagem interna, conforme constam listados na **Licença de Operação nº 182160 emitida pelo IAT**, anteriormente citada.

Devido ao empreendimento já encontrar-se consolidado e em operação, sem previsão de novas construções, verifica-se, portanto, que não serão necessárias ampliações das redes de abastecimento existentes.

2.5. Macrozoneamento e Zoneamento

De acordo com a legislação urbana vigente, a Lei Complementar nº 100/2015 (Plano Diretor do Município de São José dos Pinhais), o lote do empreendimento encontra-se na **Macrozona dos Distritos Industriais**, caracterizada pelas “áreas destinadas principalmente à implantação de indústrias e serviços de apoio à indústria constituindo um complexo industrial”.

A Lei Complementar nº 107/2016 e alterações (Zoneamento de Uso e Ocupação do Solo), por sua vez, define que o imóvel do empreendimento se enquadra em sua porção norte, nas margens do rio e córrego existentes e sua respectiva APP, na **Zona Especial de Ocupação Restrita 1 – ZEOR1**, destinada à “preservação ambiental, à proteção de matas ciliares, a facilitar a drenagem urbana, à implantação de parques lineares e a preservação de áreas críticas ou frágeis”, e no restante do terreno, onde estão localizadas as construções existentes, a área é caracterizada pela **Zona Industrial e de Serviços 2 – ZIS2**, correspondente às “zonas industriais e do entorno do Distrito Industrial de Campo Largo da Roseira e do Distrito Industrial de São José dos Pinhais”, e destinadas predominantemente ao uso industrial.

Como mencionado anteriormente, de acordo com a lei citada, o uso INDUSTRIAL 3 é considerado **PERMISSÍVEL** para o local onde o empreendimento está instalado, na ZIS2, sendo necessária a anuência do Conselho Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano – CMPDU, através da apresentação deste Estudo de Impacto de Vizinhança.

As construções serão devidamente regularizadas junto ao Departamento de Gestão Urbana da Secretaria Municipal de Urbanismo de São José dos Pinhais, para emissão do **Alvará de Regularização Especial – ARE**, regulamentado pela Lei Complementar nº 151/2022, em conjunto com o Decreto Municipal nº 4.785/2022. Conforme consta em Projeto, o empreendimento respeita todos os índices urbanísticos definidos pela legislação municipal vigente, para a ZIS2 na porção onde as construções estão implantadas, tais como: taxa de ocupação máxima de 40,00% coeficiente de aproveitamento máximo de 1,50, taxa de permeabilidade mínima de 30,00%, altura máxima de 30,00 metros, bem como o recuo frontal mínimo de 10,00 metros do alinhamento predial, e afastamentos mínimo de divisas 5,00 metros.

Ademais, conforme informação constante na Consulta Amarela do lote do empreendimento, que segue em anexo ao presente documento, o imóvel está inserido na Área de Segurança Aeroportuária do Aeroporto Internacional Afonso Pena (SBCT), conforme raio estabelecido pela Lei Federal nº 12.725/2012, em cuja região a “construção e funcionamento de atividades de natureza perigosa para a aviação e/ou atrativa ou potencialmente atrativa de fauna são sujeitas à aplicação de restrições especiais, que podem compreender desde a sua adequação até a cessação das operações”.

3. CARACTERIZAÇÃO DO EMPREENDIMENTO

3.1. Atividade, Área Construída e Número de Pavimentos

O empreendimento, como já mencionado, é destinado à **fabricação e recuperação de materiais plásticos**, sede da empresa Clean Plastic Indústria e Comércio de Plásticos Ltda, cuja atividade é caracterizada como **INDUSTRIAL 3** pela Lei Complementar nº 107/2016 e alterações.

Conforme informações obtidas pelo histórico da empresa, a Clean Plastic atua no processamento de materiais plásticos reciclados, com o intuito de promover a economia circular e um futuro mais sustentável à população. A Clean Plastic realiza constantes investimentos em maquinário de alta tecnologia, e na qualificação dos seus colaboradores, contando com laboratórios devidamente equipados para a realização de diversos testes, e garantindo a especificação dos produtos. Segundo relato da empresa disponibilizado nas mídias sociais, a mesma opera em parceria com grandes marcas e atendimento a *Brand Owners*, além de “fazer parte de projetos de cunho socioambiental e promover ações de conscientização sobre a importância da reciclagem e do cuidado com a natureza”, tendo sido reconhecida e recebido o Prêmio Plástico Sul no ano de 2021, na categoria Produção Limpa, de Inovação e Sustentabilidade.

O Projeto Arquitetônico de Regularização, de autoria e responsabilidade técnica do **Engenheiro Civil Natan Henrique M. Huber (CREA PR 143.482/D)**, encontra-se em fase de desenvolvimento legal para aprovação junto à Prefeitura Municipal de São José dos Pinhais, e contempla 7 barracões em alvenaria, com áreas administrativas e de apoio (guarita, vestiário/ refeitório/ escritório, estação de tratamento, subestação e 2 casas de força), além de áreas de estacionamento, balança de veículos, circulação e depósito de material, **totalizando uma área construída a ser regularizada de 17.851,47m², com altura máxima de 13,05 metros.**

3.2. Horário de Funcionamento

Segundo dados fornecidos pelo empreendedor, no setor administrativo a empresa opera nos dias úteis da semana, de segunda-feira a sexta-feira, das 08h00 às 17h48. E para a atividade industrial, as operações ocorrem 24 horas por dia, divididas em 3 turnos, sendo o 1º turno das 06h30 às 14h50, o 2º turno das 14h30 às 22h50, e o 3º turno das 22h40 às 06h30. Os processos de carga e descarga são realizados no interior do imóvel, durante o período de funcionamento, prioritariamente em horário comercial.

3.3. Número de Funcionários e Clientes

De acordo com o empreendedor, a Clean Plastic atualmente conta com uma quantidade de 143 funcionários, setorizados por operação e turnos de trabalho. Também há cerca de 15 a 20 frequentadores terceirizados, **totalizando uma ocupação média de 163 pessoas.** Considerando o lote do empreendimento com área de 78.131,00m², calcula-se, portanto, uma densidade de 21 pessoas por hectare, considerada como baixíssima densidade. Ressalta-se ainda, que essa população frequentadora é caracterizada como **FLUTUANTE**, permanecendo no local apenas durante o horário comercial ou por turno de trabalho, desta forma, não estando todos no local ao mesmo tempo.

3.4. Estacionamento, Acessos e Área de Carga e Descarga

De acordo com o Anexo IX (Tabela de Vagas de Estacionamento) da Lei do Código de Obras e Edificações do Município de São José dos Pinhais (Lei Complementar nº 105/2016 e alterações), para o uso Industrial 3 é exigida a proporção de 1 vaga para veículos leves a cada 100,00m² de área construída, e 1,00m² de pátio de carga e descarga para cada 10,00m² de área construída, sendo a área mínima de 20,00m². Portanto, considerando a área total construída de 17.851,47m², a princípio seriam necessárias 179 vagas de estacionamento e no mínimo 1.785,15m² de área destinada ao pátio de carga e descarga.

O estabelecimento, com acessos principais pela Rua Padre Leopoldo Jarek, e também pela Rua Antônio Moacir Cardoso, possui uma área total de 1.779,48m² destinada a estacionamento, setorizada em 3 partes, sendo uma com pavimentação de paralelepípedo, uma em concreto e uma em saibro, e cuja quantidade de vagas será devidamente definida e apresentada no momento de aprovação do Projeto de Regularização junto ao órgão municipal competente, respeitando integralmente à legislação vigente. Ademais, também estão previstas as seguintes áreas: 2.269,15m² em paralelepípedo para acesso e circulação dos veículos de carga, com controle de entrada e saída por uma guarita; 385,48m² em concreto para pesagem de veículos de carga; 4.090,87m² em concreto para depósito de material; 4.989,93m² em concreto para circulação e manobra de veículos.

Segundo informações fornecidas pelo empreendedor, através da média calculada pelo controle de pesagem de veículos que frequentaram o empreendimento nos meses de janeiro a agosto de 2023, tem-se um **fluxo diário de aproximadamente 19 veículos de carga, nos dias úteis da semana, e de 3 veículos de carga nos finais de semana**, sendo prioritariamente aos sábados, e praticamente inexistente aos domingos. Esta frota corresponde a veículos de empresas terceirizadas que frequentam o estabelecimento, além de 1 veículo próprio, sendo todos correspondentes a "caminhão julieta". Ademais, também há o fluxo de veículos leves e vans particulares para os funcionários e demais frequentadores, cuja quantidade precisa não foi possível obter, porém, considerando a população de 163 pessoas analisada anteriormente, e que parte dessa população inclusive está setorizada por turnos de trabalho, pode-se estimar uma **média diária máxima de 70 veículos leves**.

3.5. Permeabilidade do Solo

Conforme consta no Projeto de Regularização do empreendimento, está definida uma **área total permeável de 49.126,43m²**, resultando em um **índice de permeabilidade de 62,88%** sobre a área do terreno constante em matrícula, bem acima da taxa mínima de 30,00% prevista pela legislação municipal vigente, considerando inclusive, o respeito à faixa de APP ao longo das margens do rio e córrego existentes.

3.6. Drenagem

O Projeto de Drenagem é fundamental para o escoamento superficial de água no terreno, em virtude da construção das edificações, devido à alteração da capacidade de absorção de águas pluviais do solo, previsto tanto em lei municipal como estadual.

Visto que as construções já se encontram consolidadas, deverá ser verificado junto à Secretaria Municipal de Viação e Obras Públicas (SMVOP) a necessidade de elaboração do Projeto de Drenagem e Contenção de Cheias, para possível readequação do empreendimento. Caso necessário, o empreendedor se compromete a atender às normas vigentes, e a elaborar o Projeto de Drenagem para a devida aprovação da SMVOP, juntamente com o processo de licenciamento e obtenção do Alvará de Regularização Especial - ARE. O Projeto, se necessário, será dimensionado considerando as áreas construídas, levando-se em conta os índices pluviométricos da região e as normas técnicas pertinentes, de maneira a garantir o disciplinado escoamento das águas, tanto da área edificada quanto dos pátios, estacionamentos e áreas livres. A execução para a possível readequação também deverá ser feita exatamente de acordo com as determinações do projeto, para que o sistema de drenagem seja eficaz.

3.7. Parâmetros Urbanísticos

O empreendimento deve atender a todos os parâmetros máximos e mínimos dos índices urbanísticos definidos pela legislação municipal vigente (Lei Complementar nº 107/2016 e alterações), bem como a outras legislações e normas pertinentes, com possibilidade de negociação para eventuais irregularidades mediante Contrapartida Financeira, conforme gravidade e graduação das mesmas, definidas pelo Decreto Municipal nº 4.785/2022.

Tabela 1. Quadro Estatístico

REGULARIZAÇÃO DE BARRACÕES PARA USO INDUSTRIAL 3		
ÁREA DO LOTE DO EMPREENDIMENTO	78.131,00 m ²	
	Computável	Não Computável
GALPÃO 1 – Pavimento Térreo	6.169,55 m ²	--
GALPÃO 1 – 2º Pavimento	69,81 m ²	--
GALPÃO 2 – Pavimento Térreo	3.313,07 m ²	--
GALPÃO 3 – Pavimento Térreo	53,24 m ²	--
VESTIÁRIO/ REFEITÓRIO/ ESCRITÓRIO – Pav. Térreo	211,19 m ²	--
VESTIÁRIO/ REFEITÓRIO/ ESCRITÓRIO – 2º Pavimento	211,19 m ²	--
GUARITA – Pavimento Térreo	206,52 m ²	--
ADMINISTRATIVO 1 – Pavimento Térreo	220,63 m ²	--
ADMINISTRATIVO 1 – 2º Pavimento	182,45 m ²	--
ADMINISTRATIVO 1 – 3º Pavimento	220,63 m ²	--
ADMINISTRATIVO 1 – 4º Pavimento	220,63 m ²	--
ESTAÇÃO DE TRATAMENTO – Pavimento Térreo	452,61 m ²	--
BARRACÃO 1 – Pavimento Térreo	2.384,73 m ²	--
BARRACÃO 1 – 2º Pavimento	50,87 m ²	--
BARRACÃO 2 – Pavimento Térreo	1.802,61 m ²	--
BARRACÃO 2 – 2º Pavimento	126,27 m ²	--

BARRACÃO 2 – 3º Pavimento	126,27 m ²	--
BARRACÃO 3 – Pavimento Térreo	355,55 m ²	--
BARRACÃO 4 – Pavimento Térreo	998,38 m ²	--
ADMINISTRATIVO 2 – Pavimento Térreo	303,94 m ²	--
ADMINISTRATIVO 2 – 2º Pavimento	67,46 m ²	5,82 m ²
CASA DE FORÇA 1 – Pavimento Térreo	18,80 m ²	--
CASA DE FORÇA 2 – Pavimento Térreo	52,25 m ²	--
ÁREA TOTAL COMPUTÁVEL	17.845,65 m²	
ÁREA TOTAL NÃO COMPUTÁVEL	5,82 m²	
ÁREA TOTAL CONSTRUÍDA A SER REGULARIZADA	17.851,47 m²	
ÁREA EXISTENTE A SER DEMOLIDA	198,10 m ²	
ÁREA DE PROJEÇÃO DAS EDIFICAÇÕES	16.570,07 m ²	
TAXA DE OCUPAÇÃO (máxima 40,00%)	21,21 %	
COEFICIENTE DE APROVEITAMENTO (máximo 1,50)	0,23	
ALTURA MÁXIMA (máximo 30,00 m)	13,05 m (4 pavimentos)	
ÁREA TOTAL PERMEÁVEL	49.126,43 m ²	
TAXA DE PERMEABILIDADE (mínimo 30,00 %)	62,88 %	
RECUO FRONTAL LEGAL – RUA PADRE LEOPOLDO JAREK	10,00 m	
RECUO FRONTAL EFETIVO – RUA PADRE LEOPOLDO JAREK	3,40 m	
VAGAS DE ESTACIONAMENTO (mínimo 179 vagas)	A DEFINIR	
ÁREA DE CARGA E DESCARGA (mínimo 1.785,15 m ²)	A DEFINIR	

* Os dados da estatística acima poderão sofrer alterações no decorrer da análise do Projeto Arquitetônico de Regularização junto à Secretaria Municipal de Urbanismo de São José dos Pinhais – Departamento de Gestão Urbana.

4. CARACTERIZAÇÃO DAS ÁREAS DE INFLUÊNCIA

4.1. Identificação das Áreas de Influência

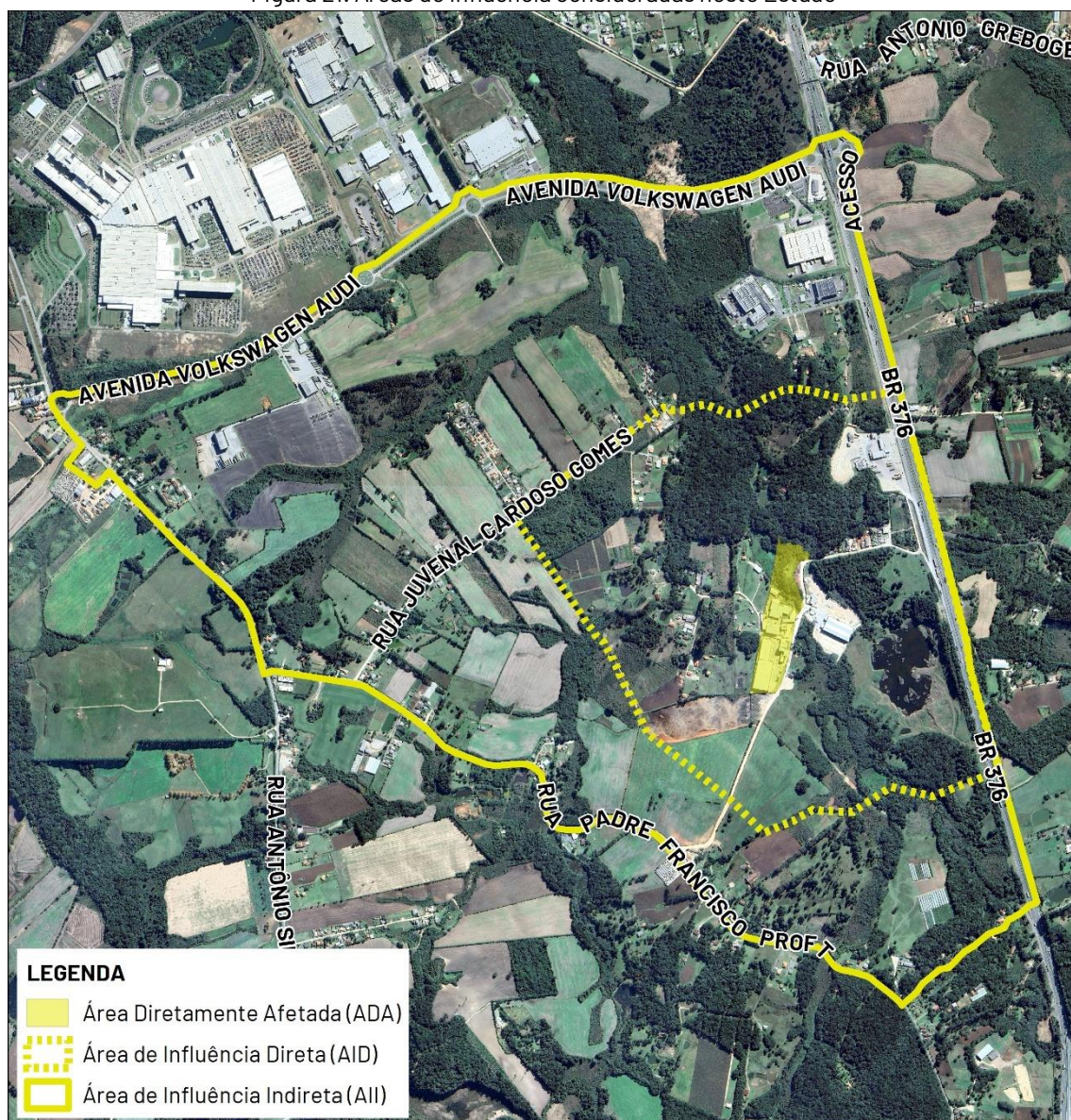
Em decorrência do porte, atividade, área construída e especificidades do empreendimento, e seu consequente adensamento populacional, levando-se também em consideração as características locais existentes, são esperados impactos positivos e negativos na região do entorno, neste caso analisando-se somente a fase de operação, visto que as edificações já se encontram consolidadas, e tais impactos podem perdurar de forma temporária (curto, médio ou longo prazo) ou de forma permanente. Os locais passíveis de percepção destes impactos correspondem **às áreas de influência ou vizinhança**, que usualmente são classificadas em Área Diretamente Afetada (ADA), Área de Influência Direta (AID) e Área de Influência Indireta (AII).

Considera-se que a **Área Diretamente Afetada (ADA)** corresponde ao local do empreendimento, onde houve a intervenção direta para a implantação das instalações físicas, e é desenvolvida a atividade do estabelecimento.

Segundo definição do Ministério das Cidades (2017), a **Área de Influência Direta (AID)** se refere à região do entorno onde os impactos decorrentes do empreendimento incidem de forma primária sobre os espaços urbanos e atividades cotidianas da população. Para o empreendimento, a Área de Influência Direta foi definida levando-se em consideração, principalmente, os efeitos decorrentes dos fluxos nas principais vias de acesso, bem como sobre os aspectos ambientais, socioeconômicos, de infraestrutura e de uso e ocupação do solo, abrangendo as quadras mais próximas, entre a Rua Juvenal Cardoso Gomes e a Rodovia Federal BR-376.

A **Área de Influência Indireta (AII)** compreende os locais de alcance mais amplo e/ou regional, onde os impactos decorrentes do empreendimento incidem de forma secundária, principalmente na fase de operação (MINISTÉRIO DAS CIDADES, 2017). Para o empreendimento em questão, a Área de Influência Indireta foi definida levando-se em consideração os efeitos sobre o sistema viário (decorrente, principalmente dos fluxos nas vias de distribuição e deslocamento para as outras regiões), redes de serviços e equipamentos públicos, e atividades socioeconômicas na região. A área abrange boa parte do bairro Contenda, e parte do bairro Campo Largo da Roseira, delimitada pela Avenida Volkswagen Audi, Rodovia Federal BR-376, Rua Padre Francisco Proft, e a Rua Antônio Singer.

Figura 21. Áreas de Influência consideradas neste Estudo



(Fonte: Google Earth, 2023 / Bogoni & Obara Arquitetura, 2023)

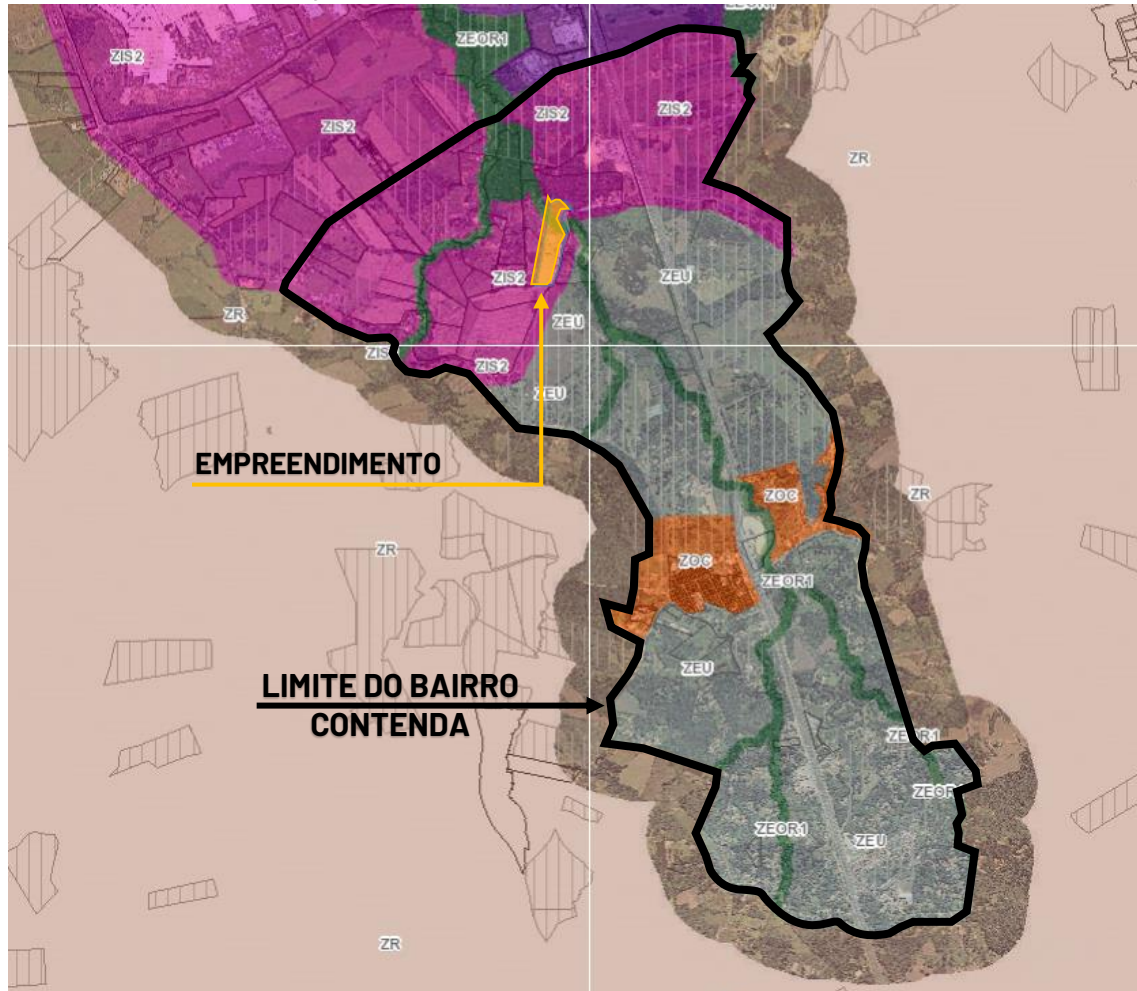
4.2. Características da Região e Atividades do Entorno

Embora esteja oficialmente cadastrado como pertencente ao Campo Largo da Roseira, o empreendimento está localizado na porção norte do bairro Contenda, próximo à divisa com o bairro Campo Largo da Roseira. O bairro Contenda também faz divisa com a Área Rural de São José dos Pinhais, e sua ocupação é predominantemente destinada à expansão urbana do Município, com prioridade do uso industrial na porção norte (onde encontra-se instalado o empreendimento), abrangendo 4 zoneamentos, conforme a Lei Complementar nº 107/2016 e alterações: Zona Industrial e de Serviços 2 (ZIS2), Zona de Ocupação Consolidada (ZOC), Zona de Expansão Urbana (ZEU), e Zona Especial de Ocupação Restrita 1 (ZEOR1).

No entorno imediato do empreendimento, na Área de Influência Direta (AID), a atividade predominante é a industrial e a de prestação de serviços de médio e grande porte, concentradas à norte e leste, principalmente ao longo da Rodovia Federal BR-376. Na porção oeste e sul, há uma concentração da atividade residencial e de atividades rurais, caracterizada

principalmente por habitações unifamiliares e chácaras. Na Área de Influência Indireta (AII), as características se mantêm, com a proximidade ao distrito industrial e logístico da Audi-Volkswagen, ao norte, e também com a presença de áreas de restrição à ocupação, de caráter de proteção ambiental pela presença de rios e córregos.

Figura 22. Zoneamento incidente no bairro Contenda



(Fonte: PMSJP, 2023)

Figura 23. Atividade de serviço nas Áreas de Influência do empreendimento



(Fonte: Google Street View, 2023)

Figura 24. Atividade residencial e rural nas áreas de influência do empreendimento



(Fonte: Bogoni & Obara Arquitetura, 2023)

4.3. Sistema Viário e Percursos de Carga e Público

Como mencionado anteriormente, o empreendimento possui testada e principais acessos pela **Rua Padre Leopoldo Jarek**, classificada como Estrada Municipal (EM) pela Lei Complementar nº 152/2022 (Sistema Viário do Município de São José dos Pinhais). A via possui duplo sentido, atualmente com pavimentação em saibro, sem calçadas e meio-fio definidos. O terreno é cortado ainda, na porção central, pela **Rua Antônio Moacir Cardoso**, classificada pela lei citada como Via Local (VL) e que atinge uma área de 1.357,67m² no interior do lote. A via encontra-se consolidada no local, com acessos secundários ao empreendimento, e também está com pavimentação em saibro, sem calçadas e meio-fio implantados.

A princípio, a Lei do Sistema Viário do Município atualmente vigente (Lei Complementar nº 152/2022) não contempla diretrizes viárias para a região do entorno do empreendimento, portanto, não foram identificadas diretrizes viárias municipais incidindo no imóvel, bem como diretrizes metropolitanas, previstas no Sistema Viário Metropolitano estabelecido pela Agência de Assuntos Metropolitanos do Paraná – AMEP (anterior Coordenação da Região Metropolitana de Curitiba – Comec).

As principais rotas para acesso ao empreendimento se dão, principalmente, através da Rua Padre Leopoldo Jarek, pela Rodovia Federal BR-376, e para a Avenida Volkswagen Audi, através da Rua Padre Francisco Proft e Rua Antônio Singer. Seguem na sequência as fotos das vias citadas, para verificação das condições de pavimentação, calçamento, acessibilidade, iluminação e mobiliários urbanos existentes.

Figura 25. Rua Padre Leopoldo Jarek, em trecho defronte ao lote do empreendimento



(Fonte: Bogoni & Obara Arquitetura, 2023)

Figura 26. Rua Antônio Moacir Cardoso, em trecho que atinge o lote do empreendimento



(Fonte: Bogoni & Obara Arquitetura, 2023)

Figura 27. Rodovia Federal BR-376, via de distribuição



(Fonte: Bogoni & Obara Arquitetura, 2023)

Figura 28. Rua Padre Franciso Proft, via de distribuição



(Fonte: Bogoni & Obara Arquitetura, 2023)

Figura 29. Rua Antônio Singer, via de distribuição



(Fonte: Google Street View, 2021)

Figura 30. Avenida Volkswagen Audi, via de distribuição



(Fonte: Bogoni & Obara Arquitetura, 2023)

4.4. Geração de Tráfego

Como o empreendimento já se encontra consolidado, sem previsão de ampliações, a geração de tráfego decorrente da **fase de implantação** foi desconsiderada para o presente Estudo.

Com relação à **fase de operação**, presume-se que houve o aumento da frota de veículos na região, considerando veículos leves de funcionários e demais frequentadores, além de veículos pesados. Para o presente Estudo, não foi possível obter a quantidade precisa de veículos leves que frequentam o estabelecimento, porém, considerando a população média de 163 pessoas analisada anteriormente, no capítulo 3.3, setorizada por 3 turnos de trabalho, pode-se estimar uma **média diária máxima de 70 veículos leves**, incluindo-se também vans particulares e serviços de fretamento para o deslocamento de funcionários. Quanto aos veículos pesados, com base nos dados fornecidos pelo empreendedor, referente ao controle de pesagem de

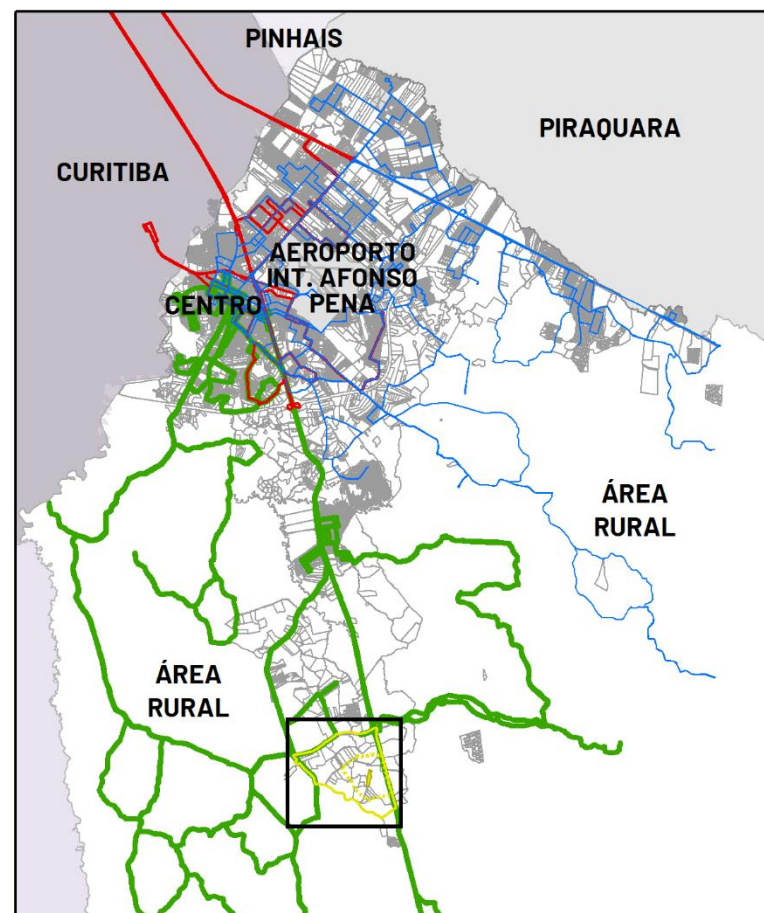
veículos que frequentaram o estabelecimento nos meses de janeiro a agosto de 2023, calculou-se um **fluxo médio diário de aproximadamente 19 veículos pesados nos dias úteis da semana (de segunda-feira a sexta-feira), e de 3 veículos pesados nos finais de semana (prioritariamente aos sábados)**. Esta frota corresponde a veículos de empresas terceirizadas que frequentam o estabelecimento, além da empresa possuir 1 veículo próprio, sendo todos do tipo “caminhão julieta”.

Ressalta-se ainda, que **o aumento de veículos apresentado já foi absorvido pelo sistema viário existente, por se tratar de atividade já consolidada e em operação**, inclusive destacando-se que a empresa anterior, que exercia atividade similar, encontrava-se em operação no local há mais de 30 anos. Os fluxos de deslocamento de veículos pesados se dão ao longo do dia, prioritariamente entre 07h00 e 22h00, havendo alguns fluxos esporádicos no período da madrugada, entre 00h00 e 02h00, e alguns pela manhã, entre 05h00 e 07h00. Ademais, também há o fluxo correspondente à entrada e saída de funcionários, setorizados por turnos (das 08h00 às 17h48 para o setor administrativo, de segunda-feira a sexta-feira, e das 06h30 às 14h50, 14h30 às 22h50, e 22h40 às 06h30 para o setor industrial). Salienta-se que a região é propícia para a instalação de empreendimentos de caráter industrial, em consonância com o zoneamento local estipulado pela legislação municipal, além da proximidade com a Rodovia Federal BR-376, que possui porte e perfil para atender à demanda a ser gerada.

4.5. Transporte Coletivo

Conforme informações obtidas pela base cartográfica e cadastro do transporte coletivo fornecidos pela Divisão de Informações e Monitoramento, Departamento de Planejamento Territorial e Urbano da Secretaria Municipal de Urbanismo de São José dos Pinhais (2018/ 2022), em conjunto com consulta aos itinerários de linhas do transporte coletivo das empresas Auto Viação São José dos Pinhais (2023) e Sanjotur (2023), verificou-se que nas Áreas de Influência Direta (AID) e Indireta (AI) o empreendimento é atendido por 7 linhas de ônibus, sendo todas rurais (Malhada nos dois sentidos; Faxina Quebrada Funda nos dois sentidos; Cotia via Campo Largo; Contenda - Direto; e Campo Largo - Direto). Em consulta aos itinerários das linhas da empresa Auto Viação São José dos Pinhais (2023) e Sanjotur (2023), não foram constatadas linhas urbanas e metropolitanas atendendo ao empreendimento nestas áreas de influência. As vias por onde passam os itinerários das linhas de ônibus são mostradas no Mapa 3 a seguir.

O ponto de ônibus mais próximo está localizado na Rodovia Federal BR-376, a uma distância aproximada de 1,2 km, porém, do outro lado da via, e não há travessia de pedestres próxima.



ÁREA URBANA DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS

Sistema de Projeção: SIRGAS 2000
Sistema de Referência: UTM
Fuso: 22S

LEGENDA

- Lote do Empreendimento
- Área de Influência Direta (AID)
- Área de Influência Indireta (AI)
- Pontos de Ônibus mais próximos
- Linhas de Ônibus
- Urbana
- Metropolitana
- Rural



REGULARIZAÇÃO DE BARRACÕES PARA USO INDUSTRIAL 3

Rua Padre Leopoldo Jarek, 910 - Campo Largo da Roseira - São José dos Pinhais/PR

MAPA 3: TRANSPORTE COLETIVO PRÓXIMO AO EMPREENDIMENTO

Escala: 1:15.000

Fonte: PMSJP (2018/2022) / Sanjotur (2023) / Auto Viação SJP (2023) / Google Earth (2023) / Bogoni & Obara Arquitetura (2023)

Bogoni & Obara ARQUITETURA
R. Zacarias Alves Pereira, 347 - sala 6
Aristocrata - São José dos Pinhais
41 3081 3300
41 991 862 828
41 991 317 575

4.6. Demanda por Serviços e Equipamentos Comunitários na Região

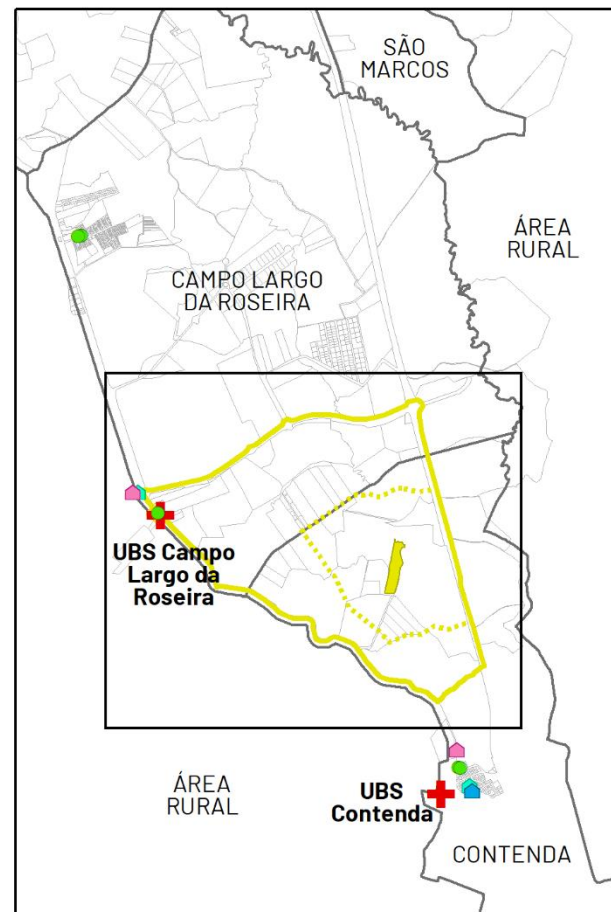
Por se tratar de empreendimento destinado à atividade INDUSTRIAL 3, a demanda por equipamentos educacionais é descartada. Sendo assim, apenas a demanda gerada por equipamentos de saúde será avaliada.

Em consulta à base cartográfica e cadastro dos equipamentos comunitários fornecidos pela Secretaria Municipal de Urbanismo de São José dos Pinhais (2018/ 2022) anteriormente citada, em conjunto com informações atualizadas pela Secretaria Municipal de Saúde, foi constatado que o equipamento comunitário de saúde mais próximo corresponde à **Unidade Básica de Saúde - UBS Campo Largo da Roseira (pública)**, localizada a uma distância aproximada de 3,5 quilômetros do empreendimento, na Área de Influência Indireta (AII). Conforme o Plano Municipal de Saúde de São José dos Pinhais 2022 - 2025 (PMSJP, com última atualização em 30 de março de 2023), em conjunto com o Relatório Detalhado Quadrimestral Anterior - 2º Quadrimestre 2023, a UBS Campo Largo da Roseira atualmente conta com 2 Equipes da Estratégia de Saúde da Família - ESF (Porte II) e, considerando o atendimento médio de cada Equipe de Saúde de 3.500 usuários, tem-se uma cobertura total de atendimento de 7.000 usuários. Portanto, para o atendimento da população frequentadora do empreendimento, de 163 pessoas, calcula-se 2,33% da capacidade atual das Equipes do Programa de Saúde da Família da região.

Ainda, seguindo o Programa de Qualificação de Unidades Básicas de Saúde proposto pelo Ministério da Saúde (2011), para a UBS com capacidade de abrigar 2 Equipes de Atenção Básica, como a UBS Campo Largo da Roseira, é estabelecido um Projeto Padronizado (UBS II) com aproximadamente 415,00m². Desta forma, tem-se a média proporcional de atendimento na região de 415,00m² / 7.000 usuários (demanda total de atendimento pelas ESF) = 0,06m² por pessoa atendida. Portanto, verifica-se que o empreendimento gera uma demanda de 163 pessoas x 0,06m² = 9,78m² de uma Unidade Básica de Saúde da região.

Ressalta-se, no entanto, que a empresa já se encontra consolidada e operante no local, e a mesma pode fornecer planos de saúde aos funcionários registrados, além de incluir atendimento de primeiros socorros no interior do estabelecimento, e/ou convênio com empresas particulares de emergências médicas, reduzindo-se, portanto, a demanda por equipamentos públicos de saúde na região. Ademais, essa população, entre funcionários, colaboradores e clientes, é caracterizada como flutuante, e já gera demanda específica nas regiões em que reside.

Ainda, em consulta ao cadastro e base cartográfica supracitada (PMSJP, 2018/ 2022), foi constatado apenas 1 equipamento público comunitário nas Áreas de Influências Direta (AID) e Indireta (AII) do empreendimento, de esporte e lazer, correspondente à Academia da Terceira Idade localizada próxima à UBS Campo Largo da Roseira, como apontado no Mapa 4 a seguir.

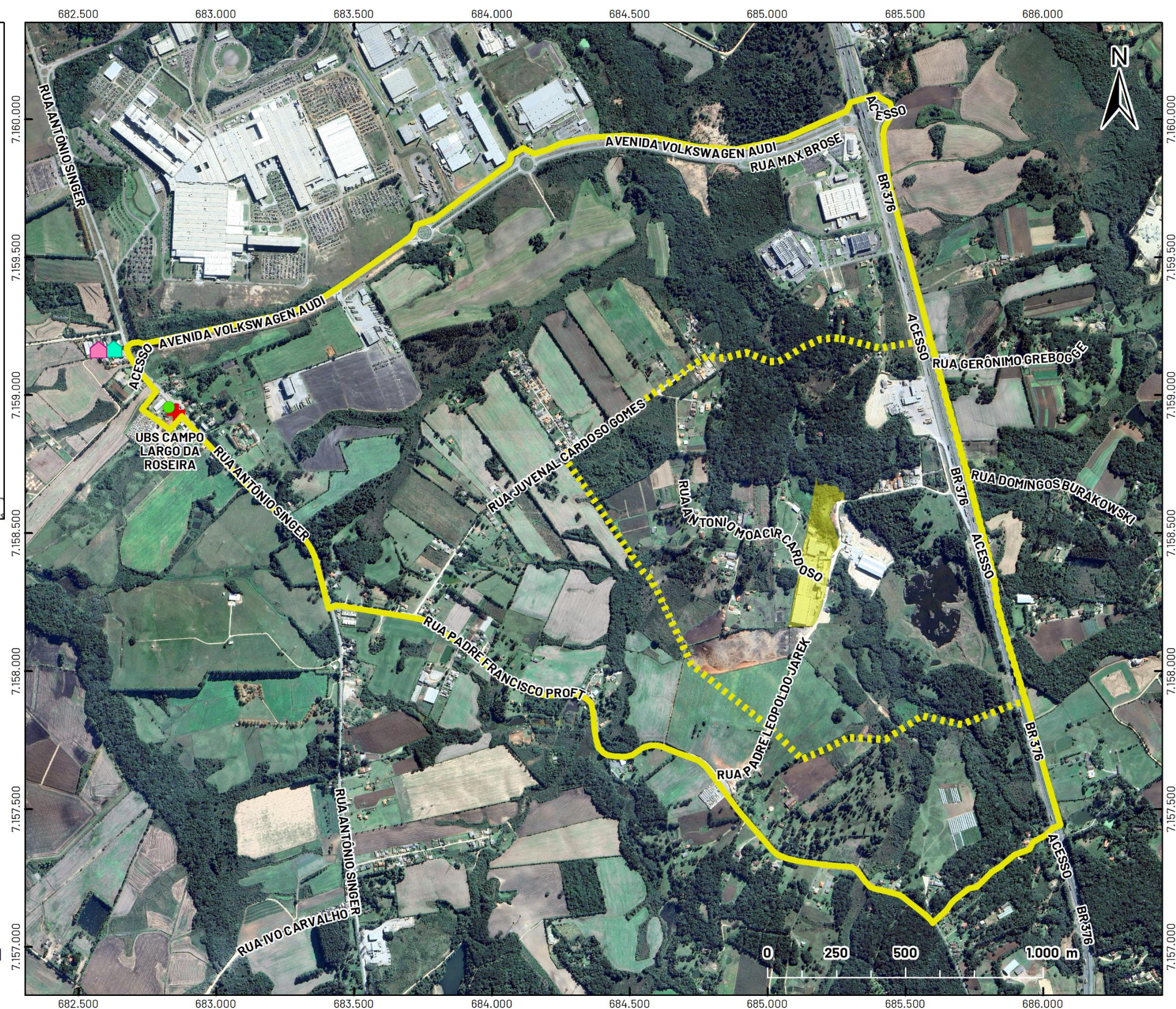


ÁREA URBANA DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS

Sistema de Projeção: SIRGAS 2000
Sistema de Referência: UTM
Fuso: 22S

LEGENDA

- Lote do Empreendimento
- Área de Influência Direta (AID)
- Área de Influência Indireta (AI)
- Unidades de Saúde
- Unidades Sociais
- Unidades de Esporte e Lazer
- Unidades de Ensino - CMEI
- Unidades de Ensino - CEMAE
- Unidades de Ensino - Escola Municipal
- Unidades de Ensino - Escola Estadual



REGULARIZAÇÃO DE BARRACÕES PARA USO INDUSTRIAL 3

Rua Padre Leopoldo Jarek, 910 - Campo Largo da Roseira - São José dos Pinhais/PR

MAPA 4: EQUIPAMENTOS COMUNITÁRIOS PRÓXIMOS AO EMPREENDIMENTO

Escala: 1:15.000

Fonte: PMSJP (2018/2022) / Google Earth (2023) / Bogoni & Obara Arquitetura (2023)

Bogoni
Obara
ARQUITETURA
R. Zacarias Alves Pereira, 347 - sala 6
Aristocrata - São José dos Pinhais
41 3081 3300
41 991 862 828
41 991 317 575

5. IDENTIFICAÇÃO DOS IMPACTOS

O Estudo de Impacto de Vizinhança (EIV) serve de instrumento de análise do projeto apresentado de modo a fornecer dados necessários à adoção das medidas mitigadoras que compatibilizarão o aproveitamento que se pretende dar à propriedade urbana e ao seu entorno, a fim de equilibrar o crescimento urbano e garantir as condições mínimas de ocupação dos espaços habitáveis (SOARES, 2002).

A partir da explanação das características ambientais do terreno, características da atividade do empreendimento e as características de abrangência pelas áreas de influência (AID e AII), é possível identificar os impactos resultantes da atividade na vizinhança, tanto positivos quanto negativos, que sobrecarregam ou potencializam as condições atuais (ambientais, paisagísticas, econômicas, sociais, de sistema viário, entre outros).

Para isso, foram elaboradas matrizes que tratam de maneira sintética a relação das fases do empreendimento e suas ocorrências impactantes, definidas e classificadas segundo os critérios a seguir, e as medidas compensatórias/mitigadoras/potencializadoras sugeridas pelo proprietário, através de uma metodologia híbrida entre o Ad Hoc (reunião com grupo multidisciplinar) e o método matriz de interação (onde são consideradas as ações do projeto e os componentes afetados).

Critérios de classificação dos impactos:

- a) Natureza: relaciona a qualidade do impacto:
 - a. Positivo: com efeitos benéficos ou melhoram aspectos da vizinhança;
 - b. Neutro: não interferem nem de forma positiva, nem negativa nos aspectos da vizinhança;
 - c. Negativo: com efeitos adversos ou prejudicam aspectos da vizinhança;
- b) Abrangência: indica os impactos cujos efeitos ocorrem dentro da área do empreendimento e da área de influência:
 - a. Direto: área geográfica mais próxima (AID);
 - b. Indireto: área geográfica mais abrangente (AII);
- c) Temporalidade: relaciona a duração do impacto:
 - a. Permanente: definitivo;
 - b. Temporário: durante uma fase específica;
 - c. Cíclico: ocorre em fases periódicas, alternadamente;
- d) Prazo de Execução: quanto tempo observa-se o fenômeno:
 - a. Imediato: quando ocorrem logo após o término da ação (semanas), instantâneo;
 - b. Médio Prazo: após certo período de tempo do término da ação (meses);
 - c. Longo Prazo: após período maior de tempo do término da ação (anos).

Ao indicar impactos negativos, deve-se indicar medidas para a sua correção, podendo ser mitigadora, quando a ação resulta na redução dos efeitos do impacto, ou compensatória, quando o dano não pode ser reparado integralmente, fazendo-se necessária a compensação por meio de outras medidas.

5.1. Matriz de Impactos na Fase de Obra do Empreendimento

Conforme apontado no decorrer deste relatório, o empreendimento em sua configuração atual já se encontra consolidado, e não estão previstas novas construções, o qual será devidamente aprovado e regularizado junto à Secretaria de Urbanismo da Prefeitura Municipal de São José dos Pinhais. Todos os critérios e parâmetros urbanísticos serão objeto de revisão e readequação para atendimento pleno às legislações municipal, estadual e federal vigentes.

A fase de obra para o empreendimento em questão, portanto, será desconsiderada para o presente Estudo, por já ter sido realizada anteriormente, e considerando-se também que possíveis adequações a serem feitas no imóvel para a regularização das edificações não serão de grande proporção e/ou passíveis de impactos no entorno. A grande dimensão do terreno também permite que qualquer alteração que resulte em obras, e possível transporte de materiais, seja realizada no interior do mesmo, com espaços suficientes para manobras e carga e descarga.

Ressalta-se ainda, que as instalações também são atendidas pela devida infraestrutura e equipamentos públicos (coleta de lixo, rede de energia elétrica e rede de abastecimento de água), não sendo necessárias ampliações, conforme apontado no capítulo 2.4. Ademais, não haverá redução da diversidade florística, pois a vegetação existente na porção norte do terreno, correspondente à Área de Preservação Permanente (APP), será devidamente preservada e respeitada.

5.2. Matriz de Impactos na Fase de Operação do Empreendimento

5.2.1. Impactos na Fase de Operação: Infraestrutura

CONDICIONANTE	TIPO DE IMPACTO	NATUREZA			ABRANGÊNCIA		TEMPO		MEDIDA MITIGADORA, COMPENSATÓRIA E/OU OBSERVAÇÕES	PRAZO			RESPONSÁVEL	AÇÕES DE ACOMPANHAMENTO E MONITORAMENTO
		POSITIVO	NEUTRO	NEGATIVO	DIRETA	INDIRETA	PERMANENTE	TEMPORÁRIO		IMEDIATO	MÉDIO PRAZO	LONGO PRAZO		
Efluentes de Esgoto	Aumento no volume regional de esgotos		X		X		X		O empreendimento já possui sistema independente de tratamento de efluentes, através da ETDI, com reuso no processo, e não há necessidade de ampliação.			X	EMP. + P. PÚBLICO	--
Aumento na Demanda por Abastecimento de Água	Aumento da demanda para com a rede pública de água		X		X		X		O empreendimento já é atendido pela rede pública de abastecimento de água (Sanepar), e não há necessidade de ampliação.			X	EMP. + P. PÚBLICO	--
Aumento na Demanda por Coleta de Lixo	Aumento de volume de lixo produzido na região		X		X		X		Armazenamento temporário em locais adequados, e separação conforme normas municipais; Encaminhamento e procedimentos conforme Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos.			X	EMP. + PODER PÚBLICO	--
Demanda por Energia Elétrica	Aumento no consumo de energia elétrica na região		X		X		X		O empreendimento já é atendido pela rede de abastecimento de energia elétrica (Copel), e não haverá necessidade de ampliação.			X	EMP. + P. PÚBLICO	--
Demanda por Telefonia	Aumento no consumo de telefonia fixa		X		X		X		O empreendimento já é atendido por rede particular de telefonia fixa, e não haverá necessidade de ampliação.			X	EMP.	--
Impermeabilização do Solo	Aumento do fluxo hídrico nas galerias de água pluvial			X	X		X		Verificar junto à Secretaria Municipal de Viação e Obras Públicas a necessidade de elaboração de Projeto de Drenagem, para regularização das construções.			X	EMP.	--
	Permeabilidade do solo		X		X		X		Respeito às legislações municipais e parâmetros urbanísticos.			X	EMP	--
Equipamentos Públicos e Comunitários	Equipamentos de Educação		X		X		X		Por não se tratar de atividade para fins residenciais permanentes, não haverá sobrecarga da população quanto aos equipamentos comunitários educacionais.			X	EMPREENDEDOR + PODER PÚBLICO	--
	Equipamentos de Saúde			X	X		X		A empresa atuante no estabelecimento pode fornecer planos de saúde aos funcionários, e convênio com empresas particulares de emergências médicas.			X		
	Equipamentos Sociais		X		X		X		Os ocupantes do estabelecimento, entre funcionários e colaboradores, são caracterizados como flutuantes, e já utilizam e geram demandas por equipamentos nas regiões em que residem.			X		
	Equipamentos de Lazer		X		X		X					X		

5.2.2. Impactos na Fase de Operação: Sistema Viário

CONDICIONANTE	TIPO DE IMPACTO	NATUREZA			ABRANGÊNCIA		TEMPO		MEDIDA MITIGADORA, COMPENSATÓRIA E/OU OBSERVAÇÕES	PRAZO			RESPONSÁVEL	AÇÕES DE ACOMPANHAMENTO E MONITORAMENTO
		POSITIVO	NEUTRO	NEGATIVO	DIRETA	INDIRETA	PERMANENTE	TEMPORÁRIO		IMEDIATO	MÉDIO PRAZO	LONGO PRAZO		
Capacidade das Vias Públicas	Aumento no fluxo de veículos na região e principais vias de distribuição			X	X	X	X		Verificar junto aos órgãos públicos competentes a necessidade de melhorias e pavimentação no sistema viário da região do entorno.			X	EMP. + P. PÚBLICO	--
Estacionamento	Demanda para estacionamento de veículos			X	X		X		Readequação dos estacionamentos e pátios de manobra/carga/descarga, obedecendo à proporção e quantidade mínima de vagas previstas na legislação.			X	EMP.	--
Acessos	Entradas e saídas de veículos		X		X		X		Previsão de áreas de manobras no interior do lote, conforme demandas exigidas.			X	EMP.	--
Transporte Público	Aumento na demanda para transporte público			X	X		X		Verificar junto aos órgãos públicos municipais competentes a alteração da demanda atual das linhas de ônibus, e se haverá necessidade readequações e/ ou melhorias para melhor atendimento na região das áreas de influência do empreendimento.			X	P. PÚBLICO	--

5.2.3. Impactos na Fase de Operação: Morfologia Urbana

CONDICIONANTE	TIPO DE IMPACTO	NATUREZA			ABRANGÊNCIA		TEMPO		MEDIDA MITIGADORA, COMPENSATÓRIA E/OU OBSERVAÇÕES	PRAZO			RESPONSÁVEL	AÇÕES DE ACOMPANHAMENTO E MONITORAMENTO
		POSITIVO	NEUTRO	NEGATIVO	DIRETA	INDIRETA	PERMANENTE	TEMPORÁRIO		IMEDIATO	MÉDIO PRAZO	LONGO PRAZO		
Volumetria	Gabarito da edificação condizente com o entorno e com a atividade		X		X		X		Altura máxima das construções de 13,05m, dentro do limite imposto pelos parâmetros do zoneamento (ZIS2) da legislação municipal vigente.			X	EMP.	--
Iluminação e Ventilação	Interferência na iluminação e ventilação natural no entorno		X		X		X		Devido ao porte e altura das construções, à grande dimensão do terreno, e baixo adensamento dos imóveis vizinhos, o empreendimento não interfere de forma significativa na iluminação e ventilação natural do entorno da região.			X	EMP.	--
Patrimônio Histórico	Interferência nas áreas de patrimônio histórico		X		X		X		A princípio, não há identificação de bens de patrimônio histórico no local e no entorno da região; Verificar necessidade de aprovação do empreendimento junto ao Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional - IPHAN.			X	EMP. + P. PÚBLICO	--
Uso e Ocupação do Solo	Atividade condizente com o entorno da região	X				X	X		A atividade desenvolvida contribui para a vocação das vias de acesso e do entorno, e respeita o zoneamento e macrozoneamento previstos em legislação municipal.			X	EMP.	--

5.2.4. Impactos na Fase de Operação: Aspectos Socioeconômicos

CONDICIONANTE	TIPO DE IMPACTO	NATUREZA			ABRANGÊNCIA		TEMPO		MEDIDA MITIGADORA, COMPENSATÓRIA E/OU OBSERVAÇÕES	PRAZO			RESPONSÁVEL	AÇÕES DE ACOMPANHAMENTO E MONITORAMENTO
		POSITIVO	NEUTRO	NEGATIVO	DIRETA	INDIRETA	PERMANENTE	TEMPORÁRIO		IMEDIATO	MÉDIO PRAZO	LONGO PRAZO		
Emprego	Geração de empregos diretos e indiretos	X			X		X		Contratação de funcionários/ mão-de-obra local.			X	EMP.	--
Renda	Receita tributária e implemento da economia local e estadual devido à geração de tributos	X			X		X		Incremento do vínculo empresarial e tributário ao Município de São José dos Pinhais.			X	EMP.	--
Adensamento populacional	Aumento da densidade populacional		X		X		X		A população frequentadora do empreendimento é considerada de baixíssima densidade, e está no local apenas no horário comercial (frequentadores) ou setorizada por turnos de trabalho (funcionários), caracterizando-as como flutuantes.			X	EMP.	--
Valorização Imobiliária	Valorização Imobiliária do entorno próximo	X				X	X		Atendimento da atividade às empresas do entorno e outras regiões do Município de São José dos Pinhais, bem como aos demais Municípios, como Curitiba e Piraquara; Valorização dos vazios urbanos do entorno para implantação de novas empresas.			X	EMP.	--
Sustentabilidade	Incentivo à economia circular e sustentabilidade para as gerações futuras	X			X	X	X		A atividade de reciclagem de materiais plásticos promove a economia circular e o cuidado com a natureza; A empresa também desenvolve projetos de cunho socioambiental e promoção de ações de conscientização sobre a importância da reciclagem.					

5.2.5. Impactos na Fase de Operação: Aspectos Ambientais

CONDICIONANTE	TIPO DE IMPACTO	NATUREZA			ABRANGÊNCIA		TEMPO		MEDIDA MITIGADORA, COMPENSATÓRIA E/OU OBSERVAÇÕES	PRAZO			RESPONSÁVEL	AÇÕES DE ACOMPANHAMENTO E MONITORAMENTO
		POSITIVO	NEUTRO	NEGATIVO	DIRETA	INDIRETA	PERMANENTE	TEMPORÁRIO		IMEDIATO	MÉDIO PRAZO	LONGO PRAZO		
Paisagismo	Elaboração de paisagismo e respeito aos índices de permeabilidade		X		X		X		Respeito aos índices mínimos de permeabilidade de solo.			X	EMP.	--
Ventilação e Iluminação	Comprometimento da ventilação pelas construções e/ou sombreamento		X		X		X		Não há comprometimento da iluminação e ventilação, visto à localização e proporção das construções em terreno de 78.131,00m².			X	EMP.	--
Qualidade do Ar	Poluição ou interferência na qualidade do ar local			X	X		X		Controle da emissão de poluentes conforme legislação e normas vigentes.			X	EMP.	Monitoramento periódico do sistema de controle de emissão de poluentes.
Ruído	Geração de Ruído (população, veículos, equipamentos de uso permanente)			X		X	X		Manutenção dos níveis de ruídos estabelecidos pela legislação para a área.			X	EMP.	--
Topografia	Cortes de terreno		X		X		X		Já foi realizada a terraplenagem no terreno, não sendo necessárias alterações.			X	EMP.	--
Florístico/ Arborização e Faunístico	Alteração nas diversidades florística e faunística nativas existentes		X		X		X		Não haverá alteração na vegetação existente, e a Área de Preservação Permanente existente na porção norte do terreno será devidamente respeitada e preservada.			X	EMP.	--
Legislações Ambientais	Respeito às legislações ambientais nacionais, estaduais e municipais		X		X		X		Conforme Licenças Ambientais pertinentes a serem emitidas pelos órgãos competentes, tendo já sido emitida a Licença de Operação nº 182160 junto ao IAT.			X	EMP.	--

6. AVALIAÇÃO DOS IMPACTOS

O empreendimento, destinado à atividade classificada como INDUSTRIAL 3 (recuperação e fabricação de materiais plásticos), está implantado em terreno de 78.131,00m² localizado na porção norte do bairro Contenda, e oficialmente cadastrado como pertencente ao bairro Campo Largo da Roseira do Município de São José dos Pinhais, em uma área de Zoneamento Industrial (ZIS2, conforme Lei Complementar nº 107/2016 e alterações), com acessos pela Rua Padre Leopoldo Jarek e pela Rua Antônio Moacir Cardoso. Em função das características das intervenções realizadas, porém, não regulamentadas, são esperados impactos positivos e negativos, comumente encontrados na implantação de grandes empreendimentos industriais.

6.1. Avaliação dos Impactos na Fase de Obra do Empreendimento

Conforme analisado no decorrer deste Estudo, a Fase de Implantação foi desconsiderada, visto que todas as edificações já foram implantadas, e não há pretensão de execução de novas construções, apenas será feito o processo de regularização junto à Prefeitura Municipal de São José dos Pinhais, para a emissão do Alvará de Regularização Especial – ARE.

Verifica-se ainda que, caso sejam necessárias adequações para a regularização do estabelecimento, as mesmas serão de pequenas proporções e, devido à grande dimensão do lote do empreendimento, o possível transporte de materiais, operações de carga e descarga, e manobras poderão ser realizados no interior do mesmo, sem interferir de forma significativa no entorno da região.

6.2. Avaliação dos Impactos na Fase de Operação do Empreendimento

Considera-se que os pontos negativos mais significativos decorrentes do empreendimento se referem ao aumento do tráfego local de veículos, sobretudo os veículos pesados de carga e descarga. Porém, como analisado, sugere-se que tais impactos já foram absorvidos pelo sistema viário da região, tendo vista que o empreendimento já se encontra consolidado e em operação, com distribuição pela própria via de acesso, a Rua Padre Leopoldo Jarek, e pela Rodovia Federal BR-376, sendo esta considerada de importante conexão com as demais regiões e municípios (no sentido norte-sul), com porte e perfil para atender à demanda gerada – considerando também o cálculo estimado de aproximadamente 19 caminhões diários. Ressalta-se ainda, que a empresa está instalada em um local propício para a implantação de empreendimentos correlatos, compatível com os usos previstos pelo Zoneamento e Macrozoneamento estipulados para a região.

Tendo em vista que o empreendimento está consolidado, o mesmo já é atendido pelas redes de abastecimento, além de possuir a infraestrutura necessária para o desenvolvimento da atividade, e não haverá necessidade de ampliações.

Quanto aos impactos sociais e econômicos, um ponto positivo refere-se à geração de empregos diretos e indiretos que demandam da atividade, bem como a contribuição fiscal e tributária ao Município de São José dos Pinhais, além de promover a economia circular e a sustentabilidade, através da reciclagem de materiais plásticos. Ainda, conforme mencionado no decorrer deste relatório, a demanda por equipamentos comunitários é reduzida em função de não se tratar de atividade destinada à moradia e adensamento fixo populacional, visto que a maior parte dos frequentadores estão no local somente no horário comercial ou setorizados por turnos de trabalho, caracterizando-os como flutuantes, e de baixíssima densidade. Ademais, os impactos sobre os equipamentos comunitários de saúde também são reduzidos com a possível oferta de planos de saúde aos funcionários pela empresa, conforme analisado no capítulo 4.6, além de convênios com empresas particulares de emergências médicas.

7. PARECER CONCLUSIVO

O presente Estudo de Impacto de Vizinhança – EIV trata de forma **corretiva** os impactos gerados pelo empreendimento, tendo em vista que as construções já se encontram consolidadas, sem previsão de novas ampliações. Desta forma, a fase de implantação do empreendimento foi desconsiderada, verificando-se, apenas os impactos decorrentes da fase de operação do mesmo.

Através dos dados apresentados, pode-se observar que, dentre os pontos negativos gerados pelo empreendimento, destacam-se a interferência no tráfego local, e geração de ruídos e poluição atmosférica. Consoante ao analisado no decorrer deste relatório, o adensamento gerado pelo empreendimento e a atividade desenvolvida não podem ser considerados pontos negativos, uma vez que os usuários são caracterizados como flutuantes, de baixíssima densidade, e o uso INDUSTRIAL 3 condiz com as finalidades impostas tanto pelo Macrozoneamento (Lei Complementar nº 100/2015), como pelo Zoneamento (Lei Complementar nº 107/2016 e alterações) estipulados para a região.

Também pode-se concluir que o aumento do fluxo de veículos gerados pelo mesmo já foi absorvido pelo sistema viário da região, considerando que as construções já estão consolidadas e em operação, e destaca-se ainda a localização em uma área de fácil mobilidade, com distribuição pela malha viária do Município através de vias de importante conexão com as demais regiões e municípios, com capacidade e porte para suportar o tráfego pesado, e que se encontram em boas condições de pavimentação e manutenção, e estão em constantes melhorias (Rodovia Federal BR-376).

Ao se estabelecer um balanço entre os impactos positivos e negativos da operação estudada, considerando inclusive as ações mitigadoras e de reversibilidade das ocorrências indesejáveis, pode-se concluir que o empreendimento **atende às exigências e índices previstos pelas legislações municipais e estaduais vigentes, respeitando e preservando também os interesses públicos**, inclusive por estar localizado em um setor urbano compatível para sua instalação, além de contribuir com a receita tributária municipal e economia local, além de promover a economia circular e garantir um futuro mais sustentável para as gerações futuras. Conforme relatado no decorrer deste, o empreendimento apresenta pontos positivos e alguns negativos decorrentes da sua implantação no local, portanto, para minimizar e/ou mitigar os impactos negativos identificados, o proprietário se propõe a executar os itens elencados nas matrizes apresentadas anteriormente.

ADRIANA MIYUKI OBARA
PEREIRA:04694133950

Assinado de forma digital por ADRIANA
MIYUKI OBARA PEREIRA:04694133950
Dados: 2023.10.24 16:04:27 -03'00'

ADRIANA MIYUKI OBARA

Arquiteta e Urbanista

CAU A 69.185-2

Responsável Técnica pelo EIV

CLEAN PLASTIC INDUSTRIA E COMERCIO DE PLASTICOS LTDA

CNPJ: 34.573.948/0001-58

Resp. Legal: JADIR VOLTOLINE JUNIOR
Empreendedor

8. RESPONSÁVEL TÉCNICA PELO EIV

Empresa: **BOGONI & OBARA ARQUITETURA S/S**

CNPJ: 27.468.530/0001-15

Responsável Técnica:

ADRIANA MIYUKI OBARA

Registro de Classe: CAU A 69.185-2

Arquiteta e Urbanista graduada pela Universidade Federal do Paraná em 2011

Especialista em Direito à Cidade e Gestão Urbana pela Universidade Positivo em 2014

Registro de Responsabilidade Técnica (RRT): SI13637269I00CT001

9. REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE NORMAS TÉCNICAS - ABNT. NBR 9050: 2020. **Acessibilidade a edificações, mobiliário, espaços e equipamentos urbanos**. 4ª ed. Rio de Janeiro: ABNT, 2020.

AUTO VIAÇÃO SANJOTUR LTDA. **Horários e Itinerários**. São José dos Pinhais, 2023. Disponível em: <http://www.sanjotur.com.br/horarios_itinerarios.html>. Acesso em: outubro de 2023.

AUTO VIAÇÃO SÃO JOSÉ DOS PINHAIS. **Horários / Linhas Metropolitanas**. São José dos Pinhais, 2023. Disponível em: <<http://www.viacaosaojose.com.br/horarios-e-itinerarios/linhas-metropolitanas/>>. Acesso em: outubro de 2023.

AUTO VIAÇÃO SÃO JOSÉ DOS PINHAIS. **Horários / Linhas Urbanas**. São José dos Pinhais, 2023. Disponível em: <<http://www.viacaosaojose.com.br/horarios-e-itinerarios/linhas-urbanas/>>. Acesso em: outubro de 2023.

BRASIL. Portaria n. 340, de 4 de março de 2013. **Refine o Componente Construção do Programa de Real qualificação de Unidades Básicas de Saúde (UBS)**.

CLEAN PLASTIC. **Sobre Nós**. São José dos Pinhais, 2021. Disponível em: <<https://cleanplastic.com.br/sobre-nos/>>. Acesso em: outubro de 2023.

GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ. AGÊNCIA DE ASSUNTOS METROPOLITANOS DO PARANÁ – AMEP. **Mapa das Diretrizes Viárias Metropolitanas de Curitiba 2023**. Disponível em: <https://www.amep.pr.gov.br/sites/comec/arquivos_restritos/files/documento/2023-06/ctsvmc_rmc_completo_2023_junho.pdf>. Acesso em: outubro de 2023.

INSTITUTO AGRÔNOMICO DO PARANÁ – IAPAR. **Cartas Climáticas do Paraná: Classificação Climática**. Londrina: IAPAR, 2000. Disponível em: <<http://www.iapar.br/modules/conteudo/conteudo.php?conteudo=863>>. Acesso em: outubro de 2023.

INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA – IBGE. **Cidades: São José dos Pinhais**. Disponível em: <<https://cidades.ibge.gov.br/brasil/pr/sao-jose-dos-pinhais/panorama>>. Acesso em: outubro de 2023.

INSTITUTO DAS ÁGUAS DO PARANÁ. **Sub-Bacias do Alto Iguaçu**. Curitiba, 2000. Disponível em: <<http://www.aguasparana.pr.gov.br/modules/conteudo/conteudo.php?conteudo=90>>. Acesso em: outubro de 2023.

METROCARD. Linhas, tarifas e horários dos ônibus. Disponível em: <<https://cartaometrocard.com.br/sistema-metropolitano/linhas-tarifas-e-horarios-dosonibus/>>. Acesso em: outubro de 2023.

MINISTÉRIO DAS CIDADES. Schvarsberg, Benny; Martins, Giselle C.; Cavalcanti, Carolina B. (org.). **Estudo de Impacto de Vizinhança: Caderno Técnico de Regulamentação e Implementação**. Brasília: Universidade de Brasília, 2017.

MINISTÉRIO DA SAÚDE. Portaria n. 1.631, de 1 de outubro de 2015. **Aprova Critérios e Parâmetros para o Planejamento e Programação de Ações e Serviços de Saúde no Âmbito do Sistema Único de Saúde**.

MINISTÉRIO DA SAÚDE. Secretaria de Atenção Primária à Saúde – SAPS. **Programa de Real qualificação de Unidades Básicas de Saúde**. Disponível em: <<https://aps.saude.gov.br/ape/requalificaUbs>>. Acesso em: outubro de 2023.

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS. Decreto Municipal n. 4.785, de 13 de maio de 2022. **Regulamenta os artigos 51, inciso I, 52-G, 52-G.1, 52-G.2, 52-H, 52-J, 52-J.1, 52-J.2, 52-J.3 e 52-N da Lei Complementar n. 105, de 9 de março de 2016 e alterações, que instituiu o Código de Obras e Edificações do Município de São José dos Pinhais, referente ao Alvará de Regularização Especial – ARE**.

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS. Lei Complementar n. 100, de 10 de junho de 2015. **Dispõe sobre o Plano Diretor do Município de São José dos Pinhais.**

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS. Lei Complementar n. 105, de 09 de março de 2016 e alterações pela Lei Complementar n. 108, de 23 de junho de 2016, Lei Complementar n. 111, de 26 de agosto de 2016, Lei Complementar n. 113, de 22 de novembro de 2016, Lei Complementar n. 123, de 19 de julho de 2018, e Lei Complementar n. 140, de 23 de setembro de 2019. **Institui o Código de Obras e Edificações do Município de São José dos Pinhais.**

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS. Lei Complementar n. 107, de 19 de abril de 2016, e alterações pela Lei Complementar n. 110, de 16 de agosto de 2016, Lei Complementar n. 119, de 3 de abril de 2018, Lei Complementar n. 124, de 19 de julho de 2018, e Lei Complementar n. 143, de 31 de agosto de 2020. **Dispõe sobre o Zoneamento de Uso e Ocupação do Solo do Município de São José dos Pinhais.**

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS. Lei Complementar n. 151, de 28 de abril de 2022. **Altera, acresce e revoga dispositivos da Lei Complementar n. 105, de 09 de março de 2016, e alterações, que instituiu o Código de Obras e Edificações do Município de São José dos Pinhais.**

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS. Lei Complementar n. 152, de 16 de maio de 2022. **Dispõe sobre o Sistema Viário do Município de São José dos Pinhais.**

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS. Secretaria Municipal de Assistência Social. **Proteção Básica, Proteção Especial, Ações Comunitária e Conselhos.** São José dos Pinhais, 2022. Disponível em: <<http://www.sjp.pr.gov.br/secretarias/secretaria-assistencia-social/>>. Acesso em: outubro de 2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS. Secretaria Municipal de Educação. **Departamento de Educação Especial.** Unidades de Atendimento. São José dos Pinhais, 2022. Disponível em: <<http://www.sjp.pr.gov.br/secretarias/secretaria-educacao/departamentos/departamento-de-educacao-especial/>>. Acesso em: outubro de 2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS. Secretaria Municipal de Educação. **Departamento de Educação Infantil.** CMEIs – Endereços e Telefones. São José dos Pinhais, 2022. Disponível em: <<http://www.sjp.pr.gov.br/secretarias/secretaria-educacao/departamentos/departamento-de-educacao-infantil/>>. Acesso em: outubro de 2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS. Secretaria Municipal de Educação. **Departamento de Ensino Fundamental.** Relação das Escolas Municipais de São José dos Pinhais. São José dos Pinhais, 2022. Disponível em: <<http://www.sjp.pr.gov.br/secretarias/secretaria-educacao/departamentos/departamento-de-ensino-fundamental/>>. Acesso em: outubro de 2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS. Secretaria Municipal de Esporte e Lazer. **Locais para prática esportiva.** São José dos Pinhais, 2022. Disponível em: <<http://www.sjp.pr.gov.br/secretarias/secretaria-esporte-e-lazer/locais-para-pratica-esportiva/>>. Acesso em: outubro de 2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS. Secretaria Municipal de Saúde. **Plano Municipal de Saúde de São José dos Pinhais – 2022-2025.** São José dos Pinhais, com última alteração em março de 2023. Disponível em: <<https://www.sjp.pr.gov.br/wp-content/uploads/2023/04/Plano-Municipal-de-Saude-2022.2025-SEMS-SJP-Atualizacao-de-30.03.2023.pdf>>. Acesso em: outubro de 2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS. Secretaria Municipal de Saúde. **Relatório Detalhado Quadrimestral Anterior – RDQA. 2º Quadrimestre 2023.** São José dos Pinhais, 2023. Disponível em: <<https://www.sjp.pr.gov.br/wp-content/uploads/2023/09/2o-RDQA-2023-SEMS-SJP-28.09.2023-1.pdf>>. Acesso em: outubro de 2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS. Secretaria Municipal de Saúde. **Especialidades.** São José dos Pinhais, 2022. Disponível em: <<http://www.sjp.pr.gov.br/secretarias/secretaria-saude/atendimento/especialidades/>>. Acesso em: outubro de 2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS. Secretaria Municipal de Saúde. **Hospital e UPA – Vinculados ao SUS.** São José dos Pinhais, 2022. Disponível em: <<http://www.sjp.pr.gov.br/secretarias/secretaria-saude/atendimento/hospitais/>>. Acesso em: outubro de 2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS. Secretaria Municipal de Saúde. **Unidades Básicas de Saúde.** São José dos Pinhais, 2022. Disponível em: <<http://www.sjp.pr.gov.br/secretarias/secretaria-saude/atendimento/postos-de-saude/>>. Acesso em: outubro de 2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS. Secretaria Municipal de Urbanismo. Departamento de Planejamento Territorial e Urbano. Base cartográfica atualizada e dados de equipamentos urbanos, comunitários, transporte público e sistema viário do Município de São José dos Pinhais fornecidos em mídia digital nos anos de 2018 e 2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS. Secretaria Municipal de Urbanismo. **Webgeo SJP.** São José dos Pinhais, 2023. Disponível em: <<https://sigwebgeo.sjp.pr.gov.br/mgis>>. Acesso em: outubro de 2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS. Secretaria de Planejamento e Desenvolvimento Econômico – SEMPLADE. Departamento de Indicadores Sociais e Econômicos. **São José dos Pinhais em números.** São José dos Pinhais, 2020. Disponível em: <<http://www.sjp.pr.gov.br/wp-content/uploads/2020/03/apostila2020.pdf>>. Acesso em: agosto de 2022.

SOARES, L. M. In DALARI, A; ABREU, S. A. **Coord. Estatuto da Cidade. Comentários à Lei Federal 10.257/2001**, 1ª ed. São Paulo: Malheiros, 2002.

ANEXOS

**Registro de Responsabilidade Técnica - RRT****1. RESPONSÁVEL TÉCNICO**

Nome Civil/Social: ADRIANA MIYUKI OBARA
Título Profissional: Arquiteto(a) e Urbanista

CPF: 046.XXX.XXX-50
Nº do Registro: 000A691852

1.1 Empresa Contratada

Razão Social: BOGONI & OBARA ARQUITETURA S/S
Período de Responsabilidade Técnica: 19/07/2017 - sem data fim

CNPJ: 27.XXX.XXX/0001-15
Nº Registro: PJ36476-2

2. DETALHES DO RRT

Nº do RRT: SI13637269I00CT001
Data de Cadastro: 23/10/2023
Data de Registro: 23/10/2023

Modalidade: RRT SIMPLES
Forma de Registro: INICIAL
Forma de Participação: INDIVIDUAL

2.1 Valor da(s) taxa(s)

Valor da(s) taxa(s): R\$115,18 Boleto nº 19148881 Pago em: 23/10/2023

3. DADOS DO SERVIÇO/CONTRATANTE**3.1 Serviço 001**

Contratante: CLEAN PLASTIC INDUSTRIA E COMERCIO DE PLASTICOS LTDA
Tipo: Pessoa Jurídica de Direito Privado
Valor do Serviço/Honorários: R\$0,00

CPF/CNPJ: 34.XXX.XXX/0001-58
Data de Início: 24/09/2023
Data de Previsão de Término: 24/05/2024

3.1.1 Endereço da Obra/Serviço

País: Brasil
Tipo Logradouro: RUA
Logradouro: PADRE LEOPOLDO JAREK
Bairro: CAMPO LARGO DA ROSEIRA

CEP: 83149899
Nº: 910
Complemento: IF: 16.481.0002.0000
Cidade/UF: SÃO JOSÉ DOS PINHAIS/PR

3.1.2 Atividade(s) Técnica(s)

Grupo: MEIO AMBIENTE E PLANEJAMENTO REGIONAL E URBANO
Atividade: 4.2.4 - Estudo de Impacto de Vizinhança - EIV

Quantidade: 1,00
Unidade: unidade

3.1.3 Tipologia

Tipologia: Industrial

3.1.4 Descrição da Obra/Serviço

Elaboração de **Estudo de Impacto de Vizinhança (EIV)**, de forma corretiva, para a regularização de barracões existentes em alvenaria destinados à recuperação e fabricação de materiais plásticos, cuja atividade é classificada como INDUSTRIAL 3, com área total construída de 17.851,47m², implantados em terreno de 78.131,00m².



3.1.5 Declaração de Acessibilidade

Declaro o atendimento às regras de acessibilidade previstas em legislação e em normas técnicas pertinentes para as edificações abertas ao público, de uso público ou privativas de uso coletivo, conforme § 1º do art. 56 da Lei nº 13146, de 06 de julho de 2015.

4. RRT VINCULADO POR FORMA DE REGISTRO

Nº do RRT	Contratante	Forma de Registro	Data de Registro
SI13637269I00CT001	CLEAN PLASTIC INDUSTRIA E COMERCIO DE INICIAL PLASTICOS LTDA		23/10/2023

5. DECLARAÇÃO DE VERACIDADE

Declaro para os devidos fins de direitos e obrigações, sob as penas previstas na legislação vigente, que as informações cadastradas neste RRT são verdadeiras e de minha responsabilidade técnica e civil.

6. ASSINATURA ELETRÔNICA

Documento assinado eletronicamente por meio do SICCAU do arquiteto(a) e urbanista ADRIANA MIYUKI OBARA, registro CAU nº 000A691852, na data e hora: 23/10/2023 11:43:41, com o uso de login e de senha. O **CPF/CNPJ** está oculto visando proteger os direitos fundamentais de liberdade, privacidade e o livre desenvolvimento da personalidade da pessoa natural (**LGPD**)

A autenticidade deste RRT pode ser verificada em: <https://siccau.caubr.gov.br/app/view/sight/externo?form=Servicos>, ou via QRCode.





PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO

webgeo@sjp.pr.gov.br - telefone: 3299-5904

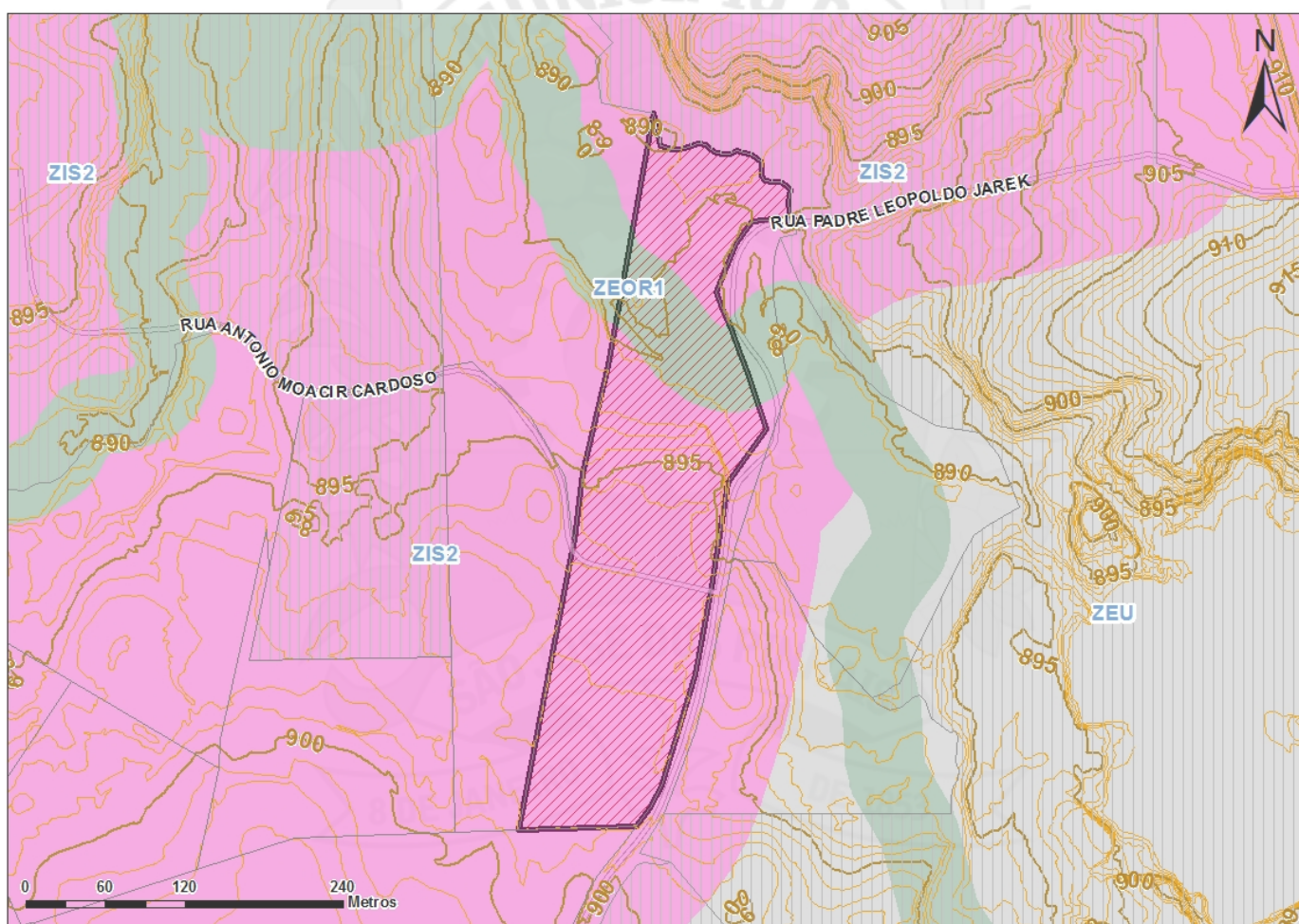
INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA: 16.481.0002.0000

Data: 20/06/2023

CONSULTA AMARELA

Consulta informativa que relaciona os parâmetros urbanísticos e outras informações com o fim de subsidiar a construção/regularização/reforma de edificações bem como a subdivisão/unificação e loteamento de imóveis. Esta consulta **NÃO DÁ DIREITO À CONSTRUÇÃO**. Qualquer obra só poderá ser iniciada após licenciamento junto à Secretaria de Urbanismo, ou seja, **APÓS A EMISSÃO DO ALVARÁ DE CONSTRUÇÃO**.

As informações contidas na consulta não substituem a legislação vigente e não se encerram em si mesmas, sendo obrigatório o cumprimento de toda a legislação pertinente, mencionada ou não.



INFORMAÇÕES DO IMÓVEL

LOGRADOURO: RUA LEOPOLDO JAREK

NÚMERO PREDIAL OFICIAL: 598 / 796 / 808 / 818 / 64 / 95 / 910

BAIRRO: CAMPO LARGO ROSEIRA

LOTE: Sem informação

MATRICULA: 47391

LOTEAMENTO: SUBDIVISAO

QUADRA: Sem informação

OFICIO: 2



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO

webgeo@sjp.pr.gov.br - telefone: 3299-5904

INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA: 16.481.0002.0000

Data: 20/06/2023

ALVARÁ DE CONSTRUÇÃO / CVCO

Sem informação

ZEOR1 - Zona Especial de Ocupação Restrita 1

Ocupação

Altura máxima (nº de pavimentos) - 1
Taxa de permeabilidade solo mínima (%) - 80
Afastamento mínimo de divisas (m) - 5
Taxa de ocupação máxima (%) - 10
Recuo Frontal mínimo (m) - 10 (12)

Coefficiente de Aproveitamento

Base - 0,1
Potencial construtivo máximo - a ceder 0,9

Parcelamento mínimo

Testada (m) - (3)
Lote mínimo (m²) - -

* Loteamentos, subdivisões e unificações devem ter todos os projetos aprovados junto aos órgãos competentes, atendendo a legislação vigente.

USOS ADEQUADOS

Usos adequados na ZEOR1

USOS CONDICIONADOS

Usos Condicionados à anuência da Secretaria Municipal de Urbanismo e/ou outras Secretarias envolvidas na aprovação do projeto conforme Art.22 e Anexo IV da Lei Complementar nº107/2016, e alterações – Lei de Zoneamento de Uso e Ocupação do Solo.

USOS PERMISSÍVEIS

Usos Permissíveis dependem de anuência do Conselho Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano – CMPDU.

Comunitário 1: (13),(19),(21),(22)

Comunitário 5: (13),(19),(21),(22)

Extrativista: (13),(26)

ZIS2 - Zona Industrial e de Serviços 2

Ocupação

Altura máxima (nº de pavimentos) - (6)



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO

webgeo@sjp.pr.gov.br - telefone: 3299-5904

INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA: 16.481.0002.0000

Data: 20/06/2023

Taxa de permeabilidade solo mínima (%) - 30

Densidade residencial máxima (unidade habitacional / hectare) - baixíssima - 18

Afastamento mínimo de divisas (m) - 5

Taxa de ocupação máxima (%) - 40

Recuo Frontal mínimo (m) - 10 (12)

Coefficiente de Aproveitamento

Base - 1,5

Parcelamento mínimo

Testada (m) - 30

Lote mínimo (m²) - 5000

* Loteamentos, subdivisões e unificações devem ter todos os projetos aprovados junto aos órgãos competentes, atendendo a legislação vigente.

USOS ADEQUADOS

Usos adequados na ZIS2

Habitação Unifamiliar: (13),(14),(15)

Comunitário 1: (13),(19),(21),(22)

Comércio 1: (13),(19),(20),(21),(22)

Serviço 1: (13),(19),(20),(21),(22)

Industrial 1: (13),(19),(20),(21),(22)

USOS CONDICIONADOS

Usos Condicionados à anuência da Secretaria Municipal de Urbanismo e/ou outras Secretarias envolvidas na aprovação do projeto conforme Art.22 e Anexo IV da Lei Complementar nº107/2016, e alterações – Lei de Zoneamento de Uso e Ocupação do Solo.

Comércio 2: (13),(19),(20),(21),(22),(23)

Serviço 2: (13),(19),(20),(21),(22),(23)

Industrial 2: (13),(19),(20),(21),(22),(23)

USOS PERMISSÍVEIS

Usos Permissíveis dependem de anuência do Conselho Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano – CMPDU.

Condomínio de Sub-lotes / Condomínio Edifício Horizontal: (13),(14),(15),(16)

Habitação Transitória 1: (13),(14),(15),(17),(18)

Comunitário 2: (13),(19),(21),(22)

Comunitário 3: (13),(19),(21),(22)

Comunitário 4: (13),(19),(21),(22)



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO

webgeo@sjp.pr.gov.br - telefone: 3299-5904

INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA: 16.481.0002.0000

Data: 20/06/2023

Comunitário 5: (13),(19),(21),(22)

Comércio 3: (13),(19,(20),(21),(22),(24)

Comércio 4: (13),(19,(20),(21),(22),(24),(25)

Comércio e Serviço Específicos: (13),(25)

Serviço 3: (13),(19,(20),(21),(22),(24)

Serviço 4: (13),(19,(20),(21),(22),(24),(25)

Industrial 3: (13),(19,(20),(21),(22)

Industrial 4: (13),(19,(20),(21),(22),(24),(25)

Extrativista: (13),(26)

OBSERVAÇÕES DA LEI DE ZONEAMENTO DE USO E OCUPAÇÃO DO SOLO

- (1). Observar condicionantes e restrições contidas no Capítulo IV da Lei Complementar nº 107/2016 e alterações - Lei de Zoneamento de Uso e Ocupação do Solo do Município.
- (2). As áreas que estiverem dentro do limite de manancial estabelecido por legislação estadual deverão obedecer aos parâmetros urbanísticos definidos na legislação estadual.
- (3). Proibido parcelamento conforme Lei Federal 6766/79.
- (4). Refere-se a altura máxima da edificação com ou sem recebimento de potencial construtivo.
- (5). Observar as disposições dos artigos 43 e 44 da Lei Complementar nº 107/2016 e alterações - Lei de Zoneamento de Uso e Ocupação do Solo do Município.
- (6). Altura máxima de 30 metros para galpões, barracões e edifícios similares para uso não habitacional. A altura máxima de 3 pavimentos para demais usos.
- (7). A altura máxima dos imóveis da ZECH será definida pelo cone visual conforme o Art. 16 e Anexo III da Lei Complementar nº 107/2016 e alterações - Lei de Zoneamento de Uso e Ocupação do Solo do Município.
- (8). Altura da edificação de acordo com normas técnicas e vigilância sanitária para o bom andamento das atividades. A altura máxima de 3 pavimentos para uso habitacional e público comunitário.
- (9). A ser regulamentado em lei específica.
- (10). Taxa de ocupação máxima de 10% para Zona Rural; Taxa de ocupação máxima de 20% para os lotes com testada para as vias descritas no §3º do artigo 21 da Lei Complementar nº 107/2016 e alterações - Lei de Zoneamento de Uso e Ocupação do Solo do Município.
- (11). Taxa de permeabilidade mínima de 80% para Zona Rural; Taxa de permeabilidade mínima de 70% para os lotes com testada para as vias descritas no §3º do artigo 21 da Lei Complementar nº 107/2016 e alterações - Lei de Zoneamento de Uso e Ocupação do Solo do Município. §3º do artigo 20 da Lei Complementar nº 107/2016 e alterações - Lei de Zoneamento de Uso e Ocupação do Solo do Município.
- (12). Observar as disposições dos artigos 46 e 47 da Lei Complementar nº 107/2016 e alterações - Lei de Zoneamento de Uso e Ocupação do Solo do Município.
- (13). Observar condicionantes e restrições contidas nos Capítulos II e III da Lei Complementar nº 107/2016 e alterações - Lei de Zoneamento de Uso e Ocupação do Solo do Município.
- (14). Todos os usos habitacionais com 50 unidades autônomas ou mais deverão apresentar Estudo de Impacto de Vizinhança, conforme o §9º do artigo 30 da Lei Complementar nº 107/2016 e alterações - Lei de Zoneamento de Uso e Ocupação do Solo do Município.
- (15). A respeito de rede de abastecimento de água e/ou de coleta de esgoto, observar as disposições do do artigo 29 da Lei Complementar nº 107/2016 e alterações - Lei de Zoneamento de Uso e Ocupação do Solo do Município.
- (16). Para 20 ou mais unidades habitacionais, observar as disposições do §6º do artigo 30 da Lei Complementar nº 107/2016 e alterações - Lei de Zoneamento de Uso e Ocupação do Solo do Município.
- (17). Para 20 ou mais leitos, observar as disposições do §4º do artigo 30 da Lei Complementar nº 107/2016 e alterações - Lei de Zoneamento de Uso e Ocupação do Solo do Município.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO

webgeo@sjp.pr.gov.br - telefone: 3299-5904

INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA: 16.481.0002.0000

Data: 20/06/2023

- (18). Deverão ter seus acessos analisados e aprovados pelo órgão municipal responsável pelo trânsito, conforme §7º do artigo 30 da Lei Complementar nº 107/2016 e alterações - Lei de Zoneamento de Uso e Ocupação do Solo do Município.
- (19). Os usos a partir de 300,00m² de área utilizada para a atividade no lote (construída ou não) deverão ser analisados pelo órgão municipal responsável pelo trânsito, conforme artigo 26 da Lei Complementar nº 107/2016 e alterações - Lei de Zoneamento de Uso e Ocupação do Solo do Município
- (20). Os usos a partir de 1.500,00m² de área utilizada para a atividade no lote (construída ou não), serão considerados permissíveis conforme artigo 27 da Lei Complementar nº 107/2016 e alterações - Lei de Zoneamento de Uso e Ocupação do Solo do Município, excetuando os proibidos.
- (21). Os usos a partir de 5.000,00m² de área utilizada para a atividade no lote (construída ou não), deverão apresentar Estudo de Impacto de Vizinhança - EIV, conforme artigo 28 da Lei Complementar nº 107/2016 e alterações - Lei de Zoneamento de Uso e Ocupação do Solo do Município.
- (22). A respeito de rede de abastecimento de água e/ou de coleta de esgoto, observar as disposições do artigo 29 da Lei Complementar nº 107/2016 e alterações - Lei de Zoneamento de Uso e Ocupação do Solo do Município.
- (23). Os usos condicionados submeter-se-ão à análise das Secretarias Municipais de Urbanismo, Meio Ambiente, Transportes e Trânsito, Viação e Obras Públicas e/ou Saúde conforme artigo 22 e Anexo IV da Lei Complementar nº 107/2016 e alterações - Lei de Zoneamento de Uso e Ocupação do Solo do Município.
- (24). Não será permitido condomínio para estas classificações.
- (25). Os usos e atividades classificados nessa categoria deverão apresentar Estudo de Impacto de Vizinhança.
- (26). Observar as disposições do inciso VI e § 5º do artigo 25 da Lei Complementar nº 107/2016 e alterações - Lei de Zoneamento de Uso e Ocupação do Solo do Município.
- (27). Observar as disposições do inciso VII e do § 6º do artigo 25 da Lei Complementar nº 107/2016 e alterações - Lei de Zoneamento de Uso e Ocupação do Solo do Município.
- (28). Extração mineral desde que vinculado ao poder público.
- (29). A Zona Especial Aeroportuária seguirá os parâmetros conforme legislação específica.
- (30). 3,00m para terrenos com testada para vias com caixa igual ou superior a 16,00m / 5,00 m para os terrenos com testada para vias com caixa inferior a 16,00m.

ÁREA DE SEGURANÇA AEROPORTUÁRIA (ASA)

Este imóvel está contido na Área de Segurança Aeroportuária do Aeroporto Internacional Afonso Pena (SBCT) conforme raio estabelecido pela Lei Federal nº 12.725/2012. Nesta região a construção e funcionamento de atividades de natureza perigosa para a aviação e/ou atrativa ou potencialmente atrativa de fauna são sujeitas à aplicação de restrições especiais, que podem compreender desde a sua adequação até a cessação das operações. Tais casos devem receber parecer técnico do Centro de Investigação e Prevenção de Acidentes Aeronáuticos do Comando da Aeronáutica (Cenipa/Comaer) por ocasião da obtenção ou da renovação de suas licenças, conforme estabelece o Plano Básico de Gerenciamento de Risco de Fauna (Tabela A, PCA 3-3/2018, disponível em <http://www2.fab.mil.br/cenipa/index.php/legislacao/pca-plano-do-comando-da-aeronautica>).

DIRETRIZES VIÁRIAS

1. Os protocolos abertos a partir de 17/06/2022, início da vigência da Lei Complementar nº 152/2022, deverão observá-la integralmente. Os imóveis fora da área de abrangência desta Lei (externos à Macrozona de Ocupação Prioritária e à BR 116) e/ou com mais de 10.000m² de área ou 200m de divisa deverão ser avaliados pelo DPTU/DIVINFRA, quanto à necessidade de inserção ou dispensa de diretrizes viárias.
2. As Diretrizes Viárias do Município, definidas pela Lei Complementar nº 152/2022 - Lei do Sistema Viário do Município - são consideradas faixas não edificáveis.
3. A nomenclatura da Diretriz Viária é definida pelo código (abreviatura do bairro), seguido do número identificador e da largura da caixa da via em metros.
4. Todos os atingimentos viários deverão ser representados nos processos de licenciamentos de obra e/ou parcelamento do solo, devidamente cotados (larguras, raios, distâncias a vértices/perpendiculares) e



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO

webgeo@sjp.pr.gov.br - telefone: 3299-5904

INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA: 16.481.0002.0000

Data: 20/06/2023

demarcados em prancha como “Projeção de Futuro Alinhamento Predial” nos casos de alargamento e “Faixa não Edificável – Diretriz Viária” nos casos de prolongamento viário.

5. Os processos e empreendimentos enquadrados no artigo oitavo da Lei Complementar nº 152/2022 estarão sujeitos, além da demarcação da faixa não edificável, à solicitação de doação, abertura e/ou implantação das diretrizes viárias.
6. O imóvel pode ainda ser atingido por Diretriz Viária Metropolitana definida no Plano de Desenvolvimento Integrado de 2006 – PDI, ou outro que o substitua, desenvolvido pela Coordenação da Região Metropolitana de Curitiba, cabendo ao proprietário ou empreendedor consultar aquele órgão
7. Os imóveis com Diretrizes Viárias paralelas e tangentes às Linhas de Transmissão de Energia Elétrica (LT) devem reservar faixa não edificável considerando metade da medida indicada em lei para cada lado do limite da faixa de segurança da LT. Para a definição da posição da diretriz o proprietário deverá consultar a concessionária competente (COPEL) quanto à faixa de segurança e então apresentar o parecer durante o processo de licenciamento de obra e/ou de parcelamento do solo.
8. Em caso de dúvidas, consultar a Divisão de Infraestrutura Urbana do DPTU/SEMU através de protocolo geral, plantão técnico (dias úteis, das 9h às 11h), email divinfra@sjp.pr.gov.br ou telefone 3381-6635/ 3381-6915.

INFORMAÇÕES

1. Para a supressão de vegetação e/ou corte de árvores isoladas é necessária a avaliação junto à Secretaria Municipal de Meio Ambiente e autorização específica emitida pelo órgão ambiental competente.
2. Se houver no terreno ou se este confrontar ou existir nas proximidades lagos, rios, córregos ou nascentes deve-se respeitar a área de preservação permanente a partir de suas margens, conforme lei Federal 12.651/2012 e alterações e Resolução Conjunta IBAMA/SEMMA/IAP nº 05/2008;
3. Não é permitida a edificação nem a utilização das áreas de preservação permanente, sendo necessária sua recuperação, caso esta esteja degradada;
4. Em situações em que exista a necessidade de processos de movimentação de solo (corte, aterro e terraplanagem), bem como a implantação de sistemas de drenagem em corpos hídricos ou retificações, é necessária a avaliação junto à Secretaria Municipal de Meio Ambiente e autorização específica emitida pelo órgão ambiental competente.

OBSERVAÇÕES SECRETARIAS

Secretaria Municipal de Viação e Obras Públicas

Campo a ser atualizado pela Secretaria.

Secretaria Municipal de Meio Ambiente

Campo a ser atualizado pela Secretaria.

Secretaria Municipal de Urbanismo

Campo a ser atualizado pela Secretaria.

Conselho Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano

Campo a ser atualizado pela Secretaria.



GISTRO DE IMÓVEIS

2º OFÍCIO

SÃO JOSÉ DOS PINHAIS PARANÁ

REGISTRO GERAL

FICHA

-1-

Valide aqui este documento

Maria Leonor Ferraz Dalla Riva

Matricula n. 47.391.-

RUBRICA

Julia

I M Ó V E L:-Terreno com a área de 78.131,00m²., iguais à 03 alqueires 09 litros e 86,00m²., situado no lugar Campo Largo da Roseira, deste Município e Comarca, dentro da seguinte descrição: NORTE: Por linha seca do ponto 29-1-0-PP medindo 172,00m., até o ponto 28 e confrontando com terras de João Cordeiro de Carvalho Filho; daí segue por linha seca medindo 60,00m., até o ponto n.60, confrontando com terras de Valfrido de Carvalho e parte pelo banhado medindo 74,00m; daí segue pela divisa de João Mateu Cardoso, até o ponto 16 na margem do rio Contenda medindo 476,00m., confrontando c/ João Mateus Cardoso. SUL: Por linha seca e quebrada medindo de frente para a estrada que vai a Camp Largo da Roseira, 30,00m., 20,00m., 40,00m., 60,00m., 50,00m., 50,00., 80,00m., 174,00m., 68,00m., e 172,00m., e confrontando com a mesma estrada e terras de Joaquim Alves Pedro, Mario Amandino de Lima e Albino Moreschi. LESTE: Fazendo vértice no canto da estrada municipal que vai a Campo Largo da Roseira, no ponto 29-1-0-PP. OESTE: Pelo rio Contenda medindo 38,00m., 24,0m., 42,00m., e 70,00m., confrontando com o mesmo rio e terras de Carlos Ivo Hass. Área essa desmembrada do lote 03 c/342.222,84m².-

PROPRIETÁRIO:-JOAQUIM ALVES PEDRO, motorista, C.I.1.971.297-Pr., e s/ mulher Maria Salete de Lima Pedro, do lar, CI.5.33452 8-0-Pr., brasileiros, residentes neste Município.-

REG.ANTERIOR:-Matrícula 42.152 deste Cartório.-

Dou fé. São José dos Pinhais, 29.7.91 *Julia* A Oficial:-

R.1/47.391:-COMPRA E VENDA:-Por escritura lavrada no Cartório do Distrito de São Marcos, d/Mun. e Comarca, aos 23.7.91, = fls.081, livro 1-N, JOAQUIM ALVES PEDRO e sua mulher, supra qualificados, V E N D E M o imóvel objeto desta Matrícula a PEDRO ANTONIO FELIPE, brasileiro, industrial, portador da C.I.1.978.465-Pr., casado em comunhão universal de bens com Salete Felipe, residentes à BR-376 nº.13.030 neste Município, pela importância de Cr\$3.400.000,00 (três milhões e quatrocentos mil cruzeiros), a serem pagos na forma constante do R.2/. Sisa 09.737-A. Dou fé. São José dos Pinhais, 29.7.91 *Julia* A Oficial:-

R.2/47.391:-PACTO COMISSÓRIO:-Por escritura lavrada no Cartório do Distrito de São Marcos, d/Mun. e Comarca, aos 23.7.91, = fls.091, livro 1-N, o imóvel objeto desta Matrícula, foi vendido à PEDRO ANTONIO FELIPE, pela quantia de Cr\$3.400.000,00 (três milhões e quatrocentos mil cruzeiros), a serem pagos na seguinte forma: Cr\$.. 200.000,00 como sinal de negócio, e o restante, representados por = 02 (duas) notas promissórias, sendo a primeira com vencimento para 06/09/91 no valor de Cr\$1.500.000,00 e outra no valor de Cr\$1.700.000,00, com vencimento para 06/10/91, por acordo entre as partes, ficou instituído o "PACTO COMISSÓRIO" na forma do art.1163 do Código Civil Brasileiro, ficando a última nota, devidamente quitada para cancelamento do pacto ora firmado. Dou fé. São José dos Pinhais, 29.7.91. *Julia* A Oficial:-

AV-3-M-47.391-P/45.410.-

CANCELAMENTO: Por requerimento assinado p/proprietário supra, instruído com documentos hábeis, os quais ficam arquivados neste Ofício, procede esta averbação para constar o cancelamento da dívida constante do R-2 supra.- Dou fé.- São José dos Pinhais, 14 de Novembro de 1.991 *Albino* (O F I C I A L)

SEGUIE NO VERSO



Valide aqui
este documento

CONTINUAÇÃO

R-4-Matrícula nº 47.391.- (Protocolo nº 113.893 - Em,07/07/2015)

COMPRA E VENDA: Nos termos da Escritura Pública lavrada no Cartório Settim desta Cidade, às fls.061 do livro nº 3/N, aos 23/10/1992;procedo este registro para constar que PEDRO ANTONIO FELIPE e s/mulher SALETE FELIPE, ele port.da C.I.nº 1.978.465-Pr e do CPF/MF sob o nº 316.907.009/63; ela port.da C.I.nº 4.805.945-7-Pr e do CPF/MF sob nº 699.462.569/91, venderam o imóvel desta matrícula, para o Sr. JAIME VOLTOLINE, brasileiro, solteiro, maior, operador de maquina, port. da C.I.RG nº 3.310.038-8-Pr e do CPF/MF nº 541.564.329/04, residente na Rua Maceió, nº 253, Bom Pastor, nesta Cidade.- VALOR:CR\$..... 30.000.000,00(moeda antiga).- CONDIÇÕES: não constam.- Apresentou-me a guia do ITBI quitada.- Comproventes de quitação do CCIR(Código nº 701.149.061.948-5); ITR (NIRF nº 4.764.803-1) e Cert.Neg.do IAP. Consulta feita à CNIB em nome das partes, cujo resultado foi negativo em relação os seguintes códigos: HASH: c41a.2150.1181.6231.3f89.a555.f048.bf048.bf04.a69c.37d5 - HASH: e7c7.c0d9.15f8.204b.168b.6266.a558.4a91.f569.56b4 - HASH: bb59.8a5e.da10.82f6.f3e4.3f4d.3823.ad34.7d55.ae6c.- Custas:(4312,00 VRC=R\$.722,93).- O referido é verdade e dou fé.- São José dos Pinhais, 16 de Julho de 2015 *[Assinatura]*
(O F I C I A L)

AV-5-Matrícula nº 47.391.- (Protocolo nº 113.893 - Em,07/07/2015)

Nos termos do Art.213 § 1º da Lei 6015/73; procedo esta averbação para constar que o imóvel desta matrícula possui o registro no CAR sob nº PR-4125506-BD44C1FBD47E4F69AB28BDC45ABCF5A0.- Dou fé.- São José dos Pinhais, 16 de Julho de 2015 *[Assinatura]*
(O F I C I A L)

AV-6-Matrícula nº 47.391.- (Protocolo nº 114.504 - Em,18/09/2015)

ALTERAÇÃO DE ESTADO CIVIL: Nos termos da Escritura Pública lavrada no 1º Serviço Notarial d/Cidade; procedo esta averbação para constar a alteração do estado civil de JAIME VOLTOLINE(supra), de solteiro para casado com a Sra. DEISE CRISTINA MARTENDAL VOLTOLINI, aos 29/07/2000, sob o regime de comunhão universal de bens, conforme Pacto Antenupcial registrado neste Ofício sob nº 2.138.- Dou fé.- São José dos Pinhais, 30 de Setembro de 2015 *[Assinatura]*
(O F I C I A L)

R-7-Matrícula nº 47.391.- (Protocolo nº 114.504 - Em,18/09/2015)

COMPRA E VENDA: Nos termos da Escritura Pública lavrada no 1º Serviço Notarial d/Cidade, às fls.112/116 do livro nº 1135, aos 02/09/2015; procedo este registro para constar que JAIME VOLTOLINI, já identificado, e sua mulher DEISE CRISTINA MARTENDAL VOLTOLINI, port. da C.I.nº 6.513.506-0-Pr e do CPF/MF nº 963.186.519/34, venderam uma parte ideal de 7.175,24 m2, dentro do imóvel desta matrícula, para MCE PARTICIPAÇÕES LTDA, pessoa jurídica de direito privado(sociedade empresaria limitada), com sede e foro na Avenida República Argentina, nº 210, sala 905, Bairro Água Verde, em Curitiba-Pr, inscrita no CNPJ/MF sob nº 03.150.746/0001-70.- VALOR: R\$.350.000,00(trezentos e cinquenta mil reais).- **CONDIÇÕES:** As partes declararam que a área ideal adquirida não destinará a formação de Núcleo Habitacional em desacordo com a Lei, na forma do Art.599 do Código de Normas;

SEGUIE

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/NQR6E-X5D5TD-N392H-BKWRP>

Documentos assinados digitalmente
www.registradores.onr.org.br

saec
Serviço de Atendimento
Eletrônico Compartilhado



Valide aqui
este documento

REGISTRO DE IMÓVEIS

2º Ofício

São José dos Pinhais - PR.

Maria Leonor Ferraz Dalla Riva

TITULAR
CPF Nº 592909359-87

REGISTRO GERAL

LIVRO Nº 02

FICHA

02

RUBRICA

Matricula Nº 47.391

(Provimento 249/2013).- A adquirente é devedora aos transmitentes a quantia de R\$.100.000,00 que se obrigam e se comprometem a pagar em uma única parcela de igual valor, que deverá ocorrer até o dia 30/03/2016, regendo-se pela **CLÁUSULA RESOLUTIVA**, sendo que o recibo de quitação total do preço, assinado pelos vendedores, com o reconhecimento de firma na forma verdadeira, servirá de documento hábil para o cancelamento do débito.- **DEMAIS CONDIÇÕES:** As gerais da escritura.- Apresentou-me a guia do ITBI, quitada bem como o comprovante de recolhimento do FUNREJUS, quitado no valor de R\$.700,00.- Comprovantes de quitação do ITR (referente ao **NIRF 4.764.803-1**); CCIR (referente ao código nº **701.149.061.948-5**, com a área de 7,8000 ha); e registro do imóvel rural no **CAR** sob nº **PR-4125506-BD44C1FBD47E4F69AB28BDC45ABC F5A0**, cadastrado em 12/02/2015 (ativo).- A Certidão negativa de débito do IAP consta na escritura.- Consulta realizada à **Central Nacional de Indisponibilidade de Bens-CNIB** em relação às partes, cujo resultado foi **negativo**, referentes aos códigos HASH: 1) **a06a.3c71.19e5.cd73.94f3.1f1e.af2b.0a95.e810.eb65**; 2) **d6ea.d2ee.ec02.ed28.c515.35d5.5a66.0468.446b.9cd8**; e 3) **bf4d.9579.afd6.2eb6.ada2.4f62.8f94.7743.759c.dbcc**.- Custas: (4.312 VRC-R\$.722,93).- O referido é verdade e dou fé.- São José dos Pinhais, 30 de setembro de 2015 *[Assinatura]* (O F I C I A L).-

AV-8-Matricula nº 47.391.- (Protocolo nº 116.238 - Em, 05/05/2016)

CANCELAMENTO: Por requerimento instruído com documento comprobatório de quitação, os quais ficam arquivados neste Ofício; procedo esta averbação para constar o **cancelamento da dívida regida pela cláusula resolutiva**, objeto das condições do R-7 desta matrícula.- Custas: (630 VRC-R\$.147,18).- O referido é verdade e dou fé.- São José dos Pinhais, 20 de maio de 2016 *[Assinatura]* (OFICIAL)

R-9-Matricula nº 47.391.- (Protocolo nº 121.610 - Em, 22/09/2017)

D O A Ç Ã O: Nos termos da Escritura Pública lavrada no 1º Serviço Notarial desta Cidade, às fls. 058/062, do Livro nº 1247, aos 19/09/2017; procedo este registro para constar que JAIME VOLTOLINE e sua mulher DEISE CRISTINA MARTENDAL VOLTOLINI, já qualificados,, **doaram a parte ideal de 70.955,76 m²** que possuíam no imóvel objeto desta matrícula, para **JADIR VOLTOLINE JUNIOR**, brasileiro, casado com **CAROLINE FRANCO VOLTOLINE**, pelo regime de comunhão parcial de bens aos 17/11/2012, ele autônomo, portador da C.I.RG nº 9.060.928-9/SSP-PR e da CNH nº 03468953863/DETRAN-PR, inscrito no CPF/MF nº 041.878.109-51; ela brasileira, cirurgiã dentista, portadora da C.I.RG nº 9.647.133-5/SSP-PR, inscrita no CPF/MF nº 061.273.009-32, residentes e domiciliados na Rua Rafael Pucheti nº 555. Casa 19, Jardim Itália, nesta Cidade.- **VALOR: R\$.420.000,00** (quatrocentos e vinte mil reais).- **CONDIÇÕES:** As partes declararam que a área ideal adquirida não se destinará a formação de núcleo habitacional em desacordo com a Lei, conforme o Art.599 do Código de Normas (Provimento 249/2013).- **DEMAIS CONDIÇÕES:** as da escritura.- Apresentou-me a guia do ITCMD quitada, bem como o comprovante de quitação do FUNREJUS, quitado no valor de R\$.840,00.- Apresentou-me ainda os comprovantes de quitação do ITR (referente ao **NIRF 4.764.803-1**); CCIR (referente ao código nº **701.149.061.948-5**, com a

SEGUIR NO VERSO

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/NQR6E-X5DTD-N392H-BKWRP>

Documento assinado digitalmente
www.registradores.onr.org.br

Saer
Serviço de Atendimento
Eletrônico Compartilhado



Valide aqui
este documento

— CONTINUAÇÃO —

ea de 7,8000 ha); Certidões Negativas expedidas pelo IAP; e registro do imóvel rural no CAR nº PR-4125506-44C1FBD47E4F69AB28BDC45ABCF5A0.- Consulta realizada à Central Nacional de Indisponibilidade de Bens-CNIB em relação às partes, cujo resultado foi **negativo**.- Custas: (4.312,00 VRC-R\$.784,78).- O referido é verdade e dou fé.- São José dos Pinhais, 03 de outubro de 2017. (O F I C I A L).-

AV-10-Matricula nº 47.391.- (Protocolo nº 147.294 - Em, 08/02/2023)

CANCELAMENTOS DE CADASTROS INCRA/NIRF: Por requerimento contido na Escritura Pública lavrada no 1º Serviço Notarial desta Cidade, às fls. 090/093, do Livro nº 1563, aos 31/01/2023, instruído com o Ofício nº 84969/2019/SR(09)PR-F/SR(09)PR/INCRA-INCRA, expedido aos 16/09/2019, pela Superintendência Regional do INCRA no Paraná, os quais ficam arquivados neste Ofício; procedo esta averbação para constar o **cancelamento do Código do INCRA nº 701.149.061.948-5**, bem como o **cancelamento do NIRF/ITR 4.764.803-1**, considerando que o imóvel objeto desta matrícula, está localizado no perímetro urbano desta Cidade, definido pela Lei Complementar Municipal nº 103/2015.- Custas: (630,00 VRC-R\$.154,98); ISS 2%: (R\$.3,10); Fundep 5%: (R\$.7,75); Funrejus 25% (R\$.38,74).- O referido é verdade e dou fé.- São José dos Pinhais, 03 de março de 2023. (OFICIAL).-

AV-11-Matricula nº 47.391.- (Protocolo nº 147.294- Em, 08/02/2023)

INDICAÇÃO FISCAL: Por requerimento contido na Escritura Pública lavrada no 1º Serviço Notarial desta Cidade, às fls. 090/093, do Livro nº 1563, aos 31/01/2023; procedo esta averbação para constar que o imóvel objeto desta matrícula possui a **Indicação Fiscal nº 16.481.0002.0000**.- Custas: (630,00 VRC-R\$.154,98); ISS 2%: (R\$.3,10); Fundep 5%: (R\$.7,75); Funrejus 25% (R\$.38,74).- Dou fé.- São José dos Pinhais, 03 de março de 2023. (OFICIAL).-

R-12-Matricula nº 47.391.- (Protocolo nº 147.294 - Em, 08/02/2023)

COMPRA E VENDA: Nos termos da Escritura Pública lavrada no 1º Serviço Notarial desta Cidade, às fls. 090/093, do Livro nº 1563, aos 31/01/2023; procedo este registro para constar que MCE PARTICIPAÇÕES LTDA, já qualificada, **vendeu a parte ideal de 7.175,24 m² (R-7)**, que lhe pertencia no imóvel objeto desta matrícula, para **JADIR VOLTOLINE JUNIOR**, casado com **CAROLINE FRANCO VOLTOLINE**, ambos já qualificados.- **VALOR: R\$.167.994,23** (cento e sessenta e sete mil e novecentos e noventa e quatro reais e vinte e três centavos).- **CONDIÇÕES:** as da escritura.- Apresentou-me a guia do ITBI nº 94358/2023 quitada, bem como a guia do FUNREJUS quitada no valor de R\$.335,99.- A Certidão Negativa de Débito do INSS e de Tributos Federais em nome da transmitente, consta na escritura.- Consulta realizada à **Central Nacional de Indisponibilidade de Bens-CNIB** em relação às partes, cujo resultado foi **negativo**.- **OBSERVAÇÃO:** O imóvel, de ora em diante, fica pertencendo exclusivamente a **JADIR VOLTOLINE JUNIOR**, casado com **CAROLINE FRANCO VOLTOLINE**.- Custas: (4.312,00 VRC-R\$.1.060,75); ISS 2%: (R\$.21,21); Fundep 5%: (R\$.53,03).- O referido é verdade e dou fé.- São José dos Pinhais, 03 de março de 2023. (O F I C I A L).-

CERTIDÃO DIGITAL

SEGUE

REGISTRO DE IMÓVEIS - 2º OFÍCIO SÃO JOSÉ DOS PINHAIS - PARANÁ. CERTIFICO que esta fotocópia é reprodução fiel e integral da Matrícula nº 47.391 do Livro 2 deste Serviço Registral e tem valor de certidão (Art.19 § 1º da Lei 6.015/73). Dou fé. Protocolo nº 142.480.

São Jose dos Pinhais - PR, 20 de outubro de 2023.

FUNARPEN - SELO DIGITAL NºSFRI2.T5kfv.FGjsk-d5reH.1125q. Controle: SFRI2.T5kfv.FGjsk-d5reH.1125q

Consulte este selo em <http://funarpen.com.br>

A presente certidão foi extraída sob a forma de documento eletrônico mediante processo de certificação digital disponibilizado pela ICP-Brasil, nos termos da Medida Provisória n. 2.200-2, de 24 de agosto de 2001.

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/NQR6E-X5DTD-N392H-BKWRJ>

Documento assinado digitalmente
www.registradores.onr.org.br

saec
Serviço de Atendimento
Eletrônico Compartilhado



Prefeitura Municipal de São José dos Pinhais

ESTADO DO PARANÁ

Secretaria Municipal de Meio Ambiente Departamento de Monitoramento e Biodiversidade Divisão de Monitoramento e Licenciamento

Certidão 075/2019

Declaramos ao Instituto Ambiental do Paraná – IAP/SEMA, que o empreendimento abaixo descrito, está localizado neste município e que o local, o tipo de empreendimento e atividade estão em conformidade com a legislação municipal aplicável ao uso e ocupação do solo, Lei Complementar nº 107/2016, conforme alvará de localização e funcionamento (Inscrição Municipal nº 80057).

Nome do empreendimento: Clean Reciclagem EIRELI

CNPJ: 34.573.948/0001-58

Atividade: FABRICAÇÃO DE ARTEFATOS DE MATERIAL PLÁSTICO PARA USOS INDUSTRIAIS; RECUPERAÇÃO DE MATERIAIS PLÁSTICOS; TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANÇAS, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL; ORGANIZAÇÃO LOGÍSTICA DO TRANSPORTE DE CARGA; ATIVIDADES DE LIMPEZA NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE

Inscrição Municipal: 79739

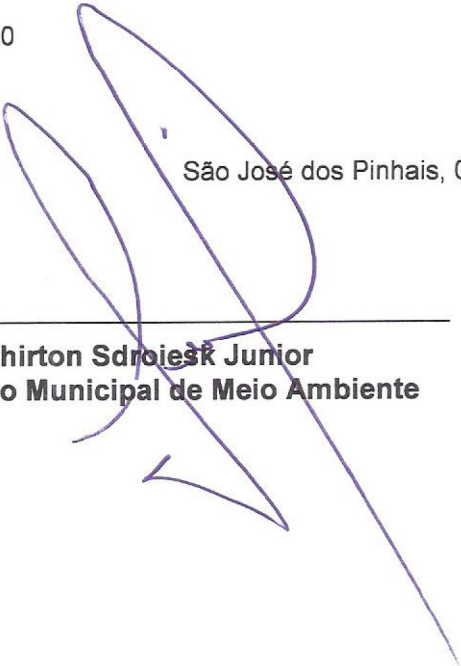
Endereço: Rua Padre Leopoldo Jareck, nº910

CEP: 83149-899

Inscrição Imobiliária: 16.481.0002.000

Bairro: Campo Largo da Roseira

São José dos Pinhais, 06 de novembro de 2019



Ahirton Sdrojesk Junior
Secretário Municipal de Meio Ambiente

1ª Via – Requerente

Deixe a conta de água por conta do débito automático.

Informe-se na sua agência bancária.



Autorize o débito automático da conta de água na sua conta corrente.

Assim você não precisa se preocupar com a data de vencimento, não fica em filas nem corre o risco de suspensão no abastecimento por atraso.

Se você é proprietário de casa na praia, tem mais uma razão para aproveitar essa facilidade.

É muito mais prático e seguro.



A VIDA COM A SANEPAR É MELHOR.

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

TURBIDEZ: ocorre devido às partículas em suspensão na água.
COR: ocorre devido às substâncias dissolvidas na água.
CLORO: produto químico utilizado para eliminar bactérias.
FLÚOR: produto químico adicionado à água para prevenir a cárie dentária.
COLIFORMES TOTAIS: bactérias provenientes da natureza.

O Relatório Anual da Qualidade da Água está disponível no site www.sanepar.com.br e pode ser solicitado pelo 0800-200-0115 e nas Centrais de Relacionamento.

De acordo com o Art. 4º da Lei 12.007/2009, o Histórico de Pagamentos, constante nesta conta, substitui as contas mensais para comprovação de quitação, relativos aos meses nela consignados, não quitando outros débitos anteriores ou posteriores aos indicados na conta, nem aqueles questionados judicialmente. Os meses que se encontram com o campo preenchido com a letra (X) significa que a conta está pendente, cancelada ou não existe conta para a referência e com a anotação "pago" que a conta está quitada.

Autorize o débito automático da sua conta. Informe-se na sua agência bancária.

Contas pagas após o vencimento há incidência de atualização monetária pela variação do IPCA entre as datas de vencimento e pagamento, multa de 2% e juros de mora de 0,033% ao dia, conforme o Art. 125 da Resolução 003/2020 - AGEPAR. A atualização monetária, multa e juros de mora serão incluídos em conta futura.

O não pagamento da conta poderá ocasionar a suspensão do abastecimento, conforme estabelecido no Decreto Federal 7.217/2010 e implicará na sua inscrição no Cadastro Informativo Estadual - CADIN, conforme a Lei Estadual 18.466/2015.

Informações sobre tarifas e onde pagar sua conta, acesse www.sanepar.com.br.

Não há incidência de tributação estadual ou municipal nesta conta.

É vedada a instalação de eliminador de ar, bomba de sucção ou elementos estranhos na ligação de água, bem como a derivação da tubulação, conexão cruzada, violação ou retirada dos lacres da ligação, conforme o Art. 10 da Resolução 003/2020 - AGEPAR.

Para fazer a leitura do hidrômetro, anote somente os números pretos, desprezando os números vermelhos, se houver.

Para comunicar vazamentos, solicitar ou cancelar serviços, informações sobre o bloqueio da cobrança da taxa de lixo, se houver, e outras informações ligue para 0800-200-0115 ou acesse www.sanepar.com.br.

Todos os serviços prestados são lançados e faturados, exclusivamente, via conta. Caso solicitem qualquer valor em dinheiro em nome da Sanepar, não concorde e denuncie pelo site www.canalintegro.com.br/sanepar.

Baixe o aplicativo Sanepar Mobile, disponível no Google Play e App Store.

Mantenha seus dados cadastrais atualizados.

Ouvidoria AGEPAR - telefone: 0800-644-2013.



Mais informações para você

V:01/2022

AUTENTICAÇÃO MECÂNICA

COMPROVANTE CLIENTE

PAGUE COM PIX



CTRL: 3630.7102.0823.9126

82650000024-3 00170109202-3 30910363071-6 02082023919-0

MATRÍCULA 3630.7102 REFERÊNCIA 08/2023 VENCIMENTO 10/09/2023 VALOR 2.400,17

AUTENTICAÇÃO MECÂNICA

COMPROVANTE SANEPAR

Responsável pela Iluminação Pública: Município (41) 3381-5905 (41)

Classificação:

A4 Industrial / Fabr de Artef de Material Plast Indust

Tipo de Fornecimento:

Trifasico / 148A

DATAS DAS LEITURAS

Leitura anterior
30/06/2023Leitura atual
31/07/2023Nº de dias
30Próxima Leitura
01/09/2023**Nome: CLEAN PLASTIC INDUSTRIA E
COMERCIO DE PLASTICOS EIRELI**
Endereço: R Pe Leopoldo Jareck, 910 - Pe
02754 2018 - Cpo L Roseira
CEP: 83183-970
Cidade: Sao Jose dos Pinhais - Estado: PR
CNPJ: 34573948/0001-58
I.E.:9082397768

UNIDADE CONSUMIDORA

104337010

▲ CÓDIGO DÉBITO AUTOMÁTICO ▲

CÓDIGO DO CLIENTE

87519910NOTA FISCAL No. 59526 - SÉRIE 2
DATA DE EMISSÃO: 22/08/2023Consulte Chave de Acesso em:
<https://nf3e.fazenda.pr.gov.br/nf3e/NF3eConsulta?wsdl>
Chave de Acesso
4123 0804 3688 9800 0106 6600 2000 0595 2610 7607 3191Protocolo de Autorização: 1412300040718283
22/08/2023 às 11:48:58+00:00Protocolo de Autorização: 1412300040718283 22/08/2023 11:48:58
+00:00

REF: MÊS / ANO

VENCIMENTO

TOTAL A PAGAR

08/2023**10/09/2023****R\$289.570,88**

Ítems de fatura	Unid.	Quant.	Preço unit (R\$) com tributos	Valor (R\$)	PIS/ COFINS	ICMS	Tarifa unit. (R\$)	Tributo	Base de Cál. (R\$)	Alíquota (%)	Valor (R\$)
ENERGIA ELET CONSUMO PTA	kWh	87.837	0,812527	71.369,95	2.855,94	12.846,59	0,633758	ICMS	650.061,46	18%	117.011,05
ENERGIA ELET CONSUMO F PTA	kWh	765.411	0,126362	96.718,52	3.870,29	17.409,33	0,098560	COFINS	247.361,42	4,01%	9.919,20
ENERGIA REAT EXCED TE PONTA	kWh	48	0,387083	18,58	0,74	3,34	0,302140	PIS	247.361,42	0,87%	2.152,04
ENERGIA REAT EXCED TE F PONTA	kWh	3.563	0,387365	1.380,18	55,23	248,43	0,302140				
DEMANDA DE DISTRIBUICAO TUSD	kW	1.736,64	14,408041	25.021,58	1.059,50	4.503,88	11,238047				
DEMANDA DE DISTRIBUICAO TUSD IS	kW	763,36	11,814596	9.018,79	381,88	0,00	11,238047				
ENERGIA ELETRICA ACL-COM ICMS S	MWh	87,837	434,085408	38.128,76	0,00	6.863,18	355,950000				
ENERGIA ELETRICA ACL-COM ICMS S	MWh	765,411	434,085361	332.253,71	0,00	59.805,67	355,950000				
SUBSIDIO TARIFARIO DEM ISENTA TL	UN	8.566,39	1,051304	9.005,88	439,49	0,00	1,000000				
SUBSIDIO TARIFARIO TUSD	UN	66.431,38	1,282078	85.170,18	3.408,17	15.330,63	1,000000				
COBRANCA AJUSTE DE FATURAMEN				23,57							
SUBSIDIO TARIFARIO LIQUIDO				-66.431,38							
SUBSIDIO TARIFARIO LIQDO DEM ISE				-8.566,39							
DEDUCAO ENERGIA ELETRICA ACL-S				-303.713,62							
CONT ILUMIN PUBLICA MUNICIPIO				172,57							
TOTAL				289.570,88	12.071,24	117.011,05					

GRANDEZAS CONTRATADAS

Demanda Ponta: 0 kW
Demanda Fora Ponta: 0 kW
Energia Ponta: 0 kWh
Energia Fora Ponta: 0 kWh
Res. Capacidade Ponta: 0 kW
Res. Capacidade Fora Ponta: 0 kW
Montante em Todos os Períodos: 500 kW

Medidor	Grandezas	Postos horários	Leitura Anterior	Leitura Atual	Const Medidor	Consumo kWh
0039681299	CONSUMO kWh	PT	4470429	4592426	.72	87837
0039681299	CONSUMO kWh	FP	41207774	42270845	.72	765411
0039681299	EN.EXCE kWh	PT	235027	235094	.72	48
0039681299	EN.EXCE kWh	FP	1623999	1628948	.72	3563
	DEMANDA kW	TP				1736.64
0039681299	CONSUMO kWh	TP	45678203	46863271	.72	0

Reservado ao Fisco

PERÍODO FISCAL:

22/08/2023

D207.8A66.0C7E.3495.769B.29B5.DB85.7730

Desconto de 49,96% sobre a tarifa TUSD de Demanda e Desconto de 45,75% sobre a tarifa TUSD de Consumo. O Desconto Total foi R\$ 74.997,77
INCLUSO NA FATURA PIS R\$2.152,04 E COFINS R\$9.919,20 CONFORME RES. ANEEL 130/2005.
GERENTE DA AGENCIA COPEL DE SUA REGIAO: LEANDRO PORTELA DA LUZ
A qualquer tempo pode ser solicitado o cancelamento de valores não relacionados à prestação do serviço de energia elétrica, como convênios e doações.
REAJUSTE TARIFARIO: EFEITO MEDIO 10.50% A PARTIR DE 24/06 RES.ANEEL 3209/2023

104337010**08/2023****10/09/2023****R\$289.570,88**

Número da fatura: FAT-01-20234917607319-9

836800028950 708801110006 001010202347 917607319097



VOCABULÁRIO

ANEEL - Agência Nacional de Energia Elétrica - Órgão regulador e fiscalizador do setor elétrico.

Conjunto - Agrupamento de unidades consumidoras de uma mesma área de concessão de distribuição, definido pela Copel e aprovado pela ANEEL.

Custo de Disponibilidade do Sistema Elétrico - Valor mínimo mensal faturável para unidades consumidoras do Grupo "B", de acordo com os limites fixados por tipo de ligação, conforme determinação da ANEEL: monofásico - valor em moeda corrente equivalente a 30 kWh; bifásico - 50 kWh; e trifásico -100 kWh.

Fator de Potência - Percentual que indica quanto da energia elétrica está sendo utilizada de forma útil. Se o fator de potência estiver abaixo de 92%, será faturado o valor correspondente ao consumo reativo excedente à quantidade permitida conforme determinação da ANEEL.

A medição do fator de potência é realizada em unidades consumidoras trifásicas comerciais e industriais e em residenciais com disjuntor acima de 100 amperes.

Perdas de Transformação - Percentual de ajuste aplicado sobre o consumo de energia elétrica ativa e reativa e demanda (medida em kW) para compensação das perdas de transformação nos casos em que o fornecimento é feito em tensão primária de distribuição, a medição é instalada em tensão distinta daquela de fornecimento e o faturamento é efetuado no grupo "A" (tarifação binômia- consumo e demanda).

Tensão Contratada (TC) - valor eficaz de tensão que deverá ser informado ao consumidor por escrito, ou estabelecido em contrato, expresso em volts ou quilovolts .

Horário de ponta - É o período composto por 3 (três) horas diárias consecutivas definidas pela Copel considerando a curva de carga de seu sistema elétrico. O Horário de Ponta é aprovado pela ANEEL para toda a área de concessão da Copel, com exceção feita aos sábados, domingos, terça-feira de carnaval, sexta-feira da Paixão, Corpus Christi, e os seguintes feriados: 01 de janeiro, 21 de abril, 01 de maio, 07 de setembro, 12 de outubro, 02 de novembro, 15 de novembro, 25 de dezembro.

Para a área de concessão da Copel, o Horário de Ponta inicia às 18h e finaliza às 21h. Durante o horário de verão, é acrescido uma hora ao início e ao fim do Horário de Ponta (19h às 22h).

Demanda - A demanda é a potência medida em kW (quilo-watt) e faturada de acordo com o maior valor registrado em um período de 15 minutos durante o ciclo de faturamento. Os produtos relativos a demanda aparecem na fatura dependendo do montante contratado para cada unidade consumidora.

INFORMAÇÕES SUPLEMENTARES

As Informações Suplementares referentes a Histórico de pagamentos, Medição e faturamento, Composição se valores de tarifa, Juros multas e acréscimos, Indicadores de continuidade e limites aplicáveis, estão disponíveis para emissão em www.copel.com e nos canais de atendimento.

ONDE PAGAR

As faturas de clientes do Grupo "A" (tarifa binômia) devem ser pagas somente nos bancos conveniados com a Copel.

As faturas de clientes do Grupo "B" (tarifa monômia) podem ser pagas em supermercados, farmácias e outros estabelecimentos credenciados ou em bancos conveniados.

Prefira sempre débito em conta corrente, é muito mais cômodo , fácil e seguro.

LEGISLAÇÃO DO SETOR ELÉTRICO

A legislação que regulamenta as atividades do setor elétrico está à disposição dos consumidores para consulta nos escritórios comerciais da COPEL ou no site **www.copel.com**. Verifique também os serviços disponíveis na Agência Virtual.

Telefone Copel: **0800 643 75 75**

Telefone Ouvidoria COPEL: **0800 64 70 606** (dias úteis das 8h às 18h - ligação gratuita) - email : **ouvidoria@copel.com**

Telefone ANEEL- Agência Nacional de Energia Elétrica: **167** (ligação gratuita na origem em telefone fixo e tarifada na origem de telefones celulares) - email: **ouvidoria@aneel.gov.br**

Dúvidas, Sugestões , Elogios e Reclamações, utilize o site **www.copel.com**, as **agências** ou **0800 643 75 75**.



Acesse a
Agência
Virtual da
COPEL

Baixe o
Aplicativo
da COPEL



ANDROID



IOS

Cuide bem do seu melhor amigo!
Prenha seu cão no dia da leitura.
Isso garante a segurança do
nosso pessoal, e a sua
tranquilidade.
(Lei nº 121/1999 Lei da Posse Responsável)



COPEL

Copel Distribuição S.A.
José Izidoro Biazzetto, 158 bl.C - Mossunguê - Curitiba PR - CEP 81200-240
CNPJ: 04.368.898/0001-06- IE 90.233.073-99 - IM 423.992-4

página 1 / 1



www.copel.com
0800 643 75 75

CLEAN PLASTIC INDUSTRIA E COMERCIO DE PLASTICOS EIRELI
R PE LEOPOLDO JARECK, 910 - PE 02754 2018
CPO L ROSEIRA - SAO JOSE DOS PINHAIS - PR - CEP: 83183-970

CNPJ 34.573.948/0001-58 - IE: 9082397768

Mês de Referência

Agosto/2023

Unidade Consumidora

104337010

VENCIMENTO

10/09/2023

VALOR A PAGAR

R\$ 289.570,88

FAT-01-20234917607319-9

EXTRATO DE FATURAMENTO - CLIENTE LIVRE - TARIFA HORARIA VERDE

Emitida em 22/08/2023

Informações Técnicas

Mês/Ano Consumo/Usado do Sistema: 08/2023
Data de Emissão: 22/08/2023
Data Real Leit Atual: 31/07/2023
Data Real Leit Anterior: 30/06/2023
Data Provável Prox Leitura: 01/09/2023
Indust/Fabr de Artef de Material Plast Indust
Perdas de Transformação: 0%
Rel. Transform. Corrente: 100/5
Rel. Transform. Potencial: 13800/115

EQUIPAMENTOS DE MEDIÇÃO

E750-FR	kW	kWh	kvarh
Medidor	0039681299	0039681299	0039681299
Constante	2.88000	0.72000	
Constante Excedente Reativo kW/kWh			0.72000

Grandezas e Valores para Faturamento

Produto	Leitura Anterior	Leitura Atual	Medido	Contratado	Faturado	Tarifa	Total
TE CDE COVID PONTA	4470429	4592426	87837,00		87837,00	0,000000	0,00
ENERGIA ELET CONSUMO PTA	4470429	4592426	87837,00		87837,00	0,812527	71.369,95
TE CDE COVID FORA PONTA	41207774	42270845	765411,00		765411,00	0,000000	0,00
ENERGIA ELET CONSUMO F PTA	41207774	42270845	765411,00		765411,00	0,126362	96.718,52
ENERGIA REAT EXCED TE PONTA	235027	235094	48,00		48,00	0,387083	18,58
ENERGIA REAT EXCED TE F PONTA	1623999	1628948	3563,00		3563,00	0,387365	1.380,18
DEMANDA DE DISTRIBUICAO TUSD	622	603	1736,64	2500,00	1736,64	14,408041	25.021,58
DEMANDA DE DISTRIBUICA ISENTA ICMS					763,36	11,814596	9.018,79
ENERGIA ELETRICA ACL-COM ICMS ST P			87837,00		87837,00	0,434085	38.128,76
ENERGIA ELETRICA ACL-COM ICMS ST F			765411,00		765411,00	0,434085	332.253,71
SUBSIDIO TARIFARIO DEM ISENTA TUSD							9.005,88
SUBSIDIO TARIFARIO TUSD							85.170,18
ENERGIA ELETRICA CONSUMO	45678203	46863271	0,00				

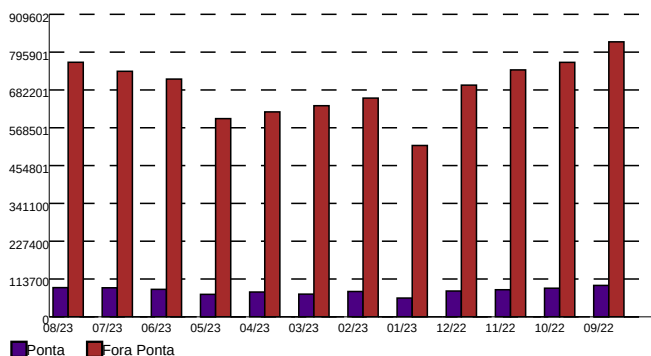
Informações Suplementares

	TUSD	TE
ENERGIA ELETR USD FP	0,098560	0,009290
ENERGIA ELETR USD PT	0,633758	0,005040
DEMANDA USD	11,238047	0,000000

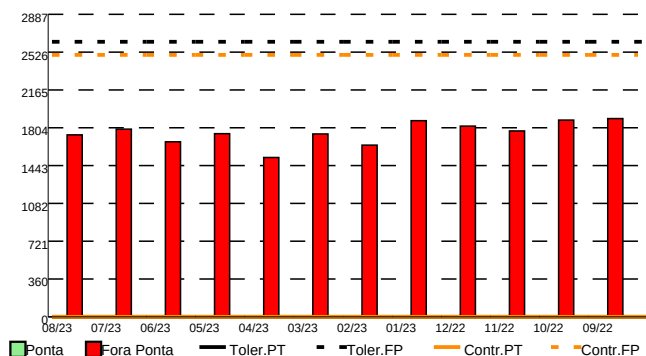
Tensão Contratada: 13200 volts
Limite Adequado de Tensão: 12280 a 13860 volts

Histórico de Consumo e Pagamentos

Consumo (kWh)



Demanda (kW)



Mês/Ano	Valor da Fatura	Data de Vencimento	Data de Pagamento	Consumo Ponta	Consumo Fora Pta.	Demanda Ponta	Demanda Fora Pta.	Dem.Cont. Ponta	Dem.Cont. Fora Pta.	Dem.Tol. Ponta	Dem.Tol. Fora Pta.
08/2023	289.570,88	10/09/2023		87837	765411	0	1736.64	0	2500	0	2625
07/2023	270.345,77	10/08/2023	10/08/2023	87326	738367	0	1791.36	0	2500	0	2625
06/2023	259.305,15	10/07/2023	10/07/2023	82587	714906	0	1670.4	0	2500	0	2625
05/2023	229.259,45	10/06/2023	12/06/2023	67611	596052	0	1748.16	0	2500	0	2625
04/2023	242.818,65	10/05/2023	10/05/2023	74550	616235	0	1520.64	0	2500	0	2625
03/2023	244.331,75	10/04/2023	10/04/2023	68247	634813	0	1745.28	0	2500	0	2625
02/2023	205.618,31	10/03/2023	14/03/2023	76140	657702	0	1638.72	0	2500	0	2625
01/2023	166.706,23	10/02/2023	10/02/2023	56443	515205	0	1872	0	2500	0	2625
12/2022	209.776,87	10/01/2023	10/01/2023	77658	696704	0	1820.16	0	2500	0	2625
11/2022	229.317,10	10/12/2022	12/12/2022	81460	742535	0	1774.08	0	2500	0	2625
10/2022	229.630,20	10/11/2022	10/11/2022	86061	765190	0	1877.76	0	2500	0	2625
09/2022	243.189,41	10/10/2022	18/10/2022	94483	826911	0	1892.16	0	2500	0	2625



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 34.573.948/0001-58 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 19/08/2019
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL CLEAN PLASTIC INDUSTRIA E COMERCIO DE PLASTICOS LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****	PORTE DEMAIS
---	------------------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 38.32-7-00 - Recuperação de materiais plásticos

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 22.29-3-02 - Fabricação de artefatos de material plástico para usos industriais 28.29-1-99 - Fabricação de outras máquinas e equipamentos de uso geral não especificados anteriormente, peças e acessórios 28.40-2-00 - Fabricação de máquinas-ferramenta, peças e acessórios 28.69-1-00 - Fabricação de máquinas e equipamentos para uso industrial específico não especificados anteriormente, peças e acessórios 38.21-1-00 - Tratamento e disposição de resíduos não-perigosos 38.22-0-00 - Tratamento e disposição de resíduos perigosos 46.63-0-00 - Comércio atacadista de Máquinas e equipamentos para uso industrial; partes e peças 49.30-2-02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional 52.50-8-04 - Organização logística do transporte de carga 64.63-8-00 - Outras sociedades de participação, exceto holdings 77.40-3-00 - Gestão de ativos intangíveis não-financeiros 81.29-0-00 - Atividades de limpeza não especificadas anteriormente
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO R PADRE LEOPOLDO JAREK	NÚMERO 910	COMPLEMENTO *****
---	----------------------	----------------------

CEP 83.149-899	BAIRRO/DISTRITO CAMPO LARGO DA ROSEIRA	MUNICÍPIO SAO JOSE DOS PINHAIS	UF PR
--------------------------	--	--	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO ADMINISTRATIVO@GEORGIACONTABIL.COM.BR	TELEFONE (41) 3195-0052
---	-----------------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 19/08/2019
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **24/10/2023** às **15:17:05** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 27.468.530/0001-15 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 20/03/2017
NOME EMPRESARIAL BOGONI & OBARA ARQUITETURA S/S		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****		PORTE DEMAIS
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 71.11-1-00 - Serviços de arquitetura		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS Não informada		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 223-2 - Sociedade Simples Pura		
LOGRADOURO R ZACARIAS ALVES PEREIRA	NÚMERO 347	COMPLEMENTO *****
CEP 83.030-480	BAIRRO/DISTRITO ARISTOCRATA	MUNICÍPIO SAO JOSE DOS PINHAIS
UF PR		
ENDEREÇO ELETRÔNICO LETICIA@FRACAROEMEDINA.COM.BR	TELEFONE (41) 3019-7219	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 20/03/2017	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **24/10/2023** às **15:17:36** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1